



Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

**PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.910,
DE 8 DE AGOSTO DE 2011**

Estabelece o Termo de Compromisso Municipal como instrumento para o recebimento de recursos financeiros do Programa Saúde na Escola (PSE).

OS MINISTROS DE ESTADO DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

Considerando a Portaria Interministerial nº 3.696/MEC/MS, de 25 de novembro de 2010, que estabelece critérios para adesão ao PSE para o ano de 2010 e divulga a lista de Municípios aptos para Manifestação de Interesse ; e

Considerando a necessidade de pactuações das metas das ações de prevenção, promoção e atenção à saúde a serem implantadas/implementadas pelos Municípios, de modo a possibilitar as ações de saúde nas escolas, resolvem:

Art. 1º Esta Portaria define, na forma do Anexo I a esta Portaria, o Termo de Compromisso Municipal, a ser celebrado entre as Secretarias Municipais de Saúde e Educação, formalizando as metas das ações de prevenção, promoção e atenção à saúde dos escolares, nos seus territórios de responsabilidades, para fins de transferência dos recursos financeiros e materiais do Programa Saúde na Escola (PSE).

Art. 2º Fica definido na forma do Anexo II a esta Portaria, os Municípios aptos a assinarem o Termo de Compromisso Municipal do Programa Saúde na Escola (PSE), exercício 2011/2012, que deverá ser realizada a contar da data de publicação desta Portaria até o dia 30 de setembro de 2011.

Art. 3º Fica definido no Anexo III a esta Portaria, os Municípios aptos a assinarem o Termo de Compromisso Municipal do PSE, exercício 2011/2012, que deverá ser realizada no período do dia 30 de setembro a 30 de novembro de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
Ministro de Estado da Saúde

FERNANDO HADDAD
Ministro de Estado da Educação

ANEXO I

Termo de Compromisso Municipal que firmam as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação de XXXXXXXX, representadas pelos (as) seus Secretários (as) Municipais de Saúde e Educação, para pactuar e formalizar as responsabilidades e metas inerentes à execução do Programa Saúde na Escola, nos territórios de responsabilidades, objetivando o desenvolvimento das ações de prevenção, promoção e atenção à saúde dos escolares, para recebimento de recursos financeiros.

O Governo Municipal de XXXXXXXX, por intermédio das suas Secretarias Municipais de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº XX, e de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº XX, neste ato representado pelos seus Secretários de Saúde, (nome), (estado civil), portador da carteira de identidade nº ----, expedida por -----, e inscrito no CPF sob o nº ----- e Educação, (nome), (estado civil), portador da carteira de identidade nº ----, expedida por -----, e inscrito no CPF sob o nº -----, considerando o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e 205, as Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90 e considerando o que dispõe o Decreto Presidencial nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), celebra o presente Termo de Compromisso Municipal, formalizando as metas das ações de prevenção, promoção e atenção à saúde dos escolares, nos seus territórios de responsabilidades.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso Municipal do Programa Saúde na Escola (PSE) tem por objetivo a conjugação de esforços visando à prevenção, promoção e atenção à saúde dos escolares do Programa Saúde na Escola, articulada de forma intersetorial entre as redes de saúde e de educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPASSE DO RECURSO FINANCEIRO

A transferência do recurso financeiro se efetivará por meio de repasse fundo a fundo na modalidade PAB variável, compondo o Bloco de Financiamento da Atenção Básica do Pacto pela Saúde.

§ 1º O valor total do recurso financeiro corresponde a uma parcela extra do incentivo mensal das Equipes de Saúde de Família que atuam no Programa Saúde na Escola (PSE).

§ 2º 70% do valor total do recurso financeiro do Programa Saúde na Escola (PSE) será pago a partir da assinatura do Termo de Compromisso Municipal do Programa Saúde na Escola (PSE). Os 30% restantes do valor total do recurso financeiro será pago após o cumprimento de 70% das metas municipais pactuadas.

§ 3º Os Municípios que atingirem 70% das metas pactuadas, no prazo de 12 meses da data de assinatura do Termo de Compromisso Municipal, estarão aptos à formalização de novo Termo para o próximo exercício.

§ 4º Os Municípios que não atingirem os 70% das metas pactuadas, no prazo de 12 meses da data de assinatura do Termo de Compromisso Municipal, perderão os 30% do total do incentivo financeiro.

I. Os Municípios estarão aptos à formalização de novo Termo de Compromisso Municipal quando atingirem 70% das metas pactuadas.

§ 5º Cabe ao Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI) a gestão do recurso financeiro do PSE.

§ 6º Para o alcance das metas pactuadas, a vinculação territorial das Equipes Saúde da Família com as Escolas no planejamento das ações de prevenção, promoção e atenção à saúde dos escolares, nos territórios de responsabilidades, poderá ser revista a qualquer tempo, sem prejuízo das metas pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PARÂMETRO ESSENCIAL

Ficam definidos, por Componente, os Parâmetros Essenciais de cobertura das ações de prevenção, promoção e atenção à saúde dos escolares do Programa Saúde na Escola (PSE), sendo eles: 500 escolares/ano por Equipe de Saúde da Família para as ações do Componente I - Avaliação Clínica e Psicossocial e 1000 escolares/ano ou 100% dos escolares em caso inferior a 1000 escolares no Município, por Equipe de Saúde da Família, para as ações do Componente II - Promoção e Prevenção à saúde.

§ 1º o parâmetro mínimo será calculado a partir da informação do Município do número de Equipes da Saúde da Família que irão atuar na implementação das ações do Programa Saúde na Escola (PSE).

§ 2º as metas anuais pactuadas pelos Municípios deverão ser iguais ou maiores ao parâmetro mínimo calculado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo para realização das metas das ações pactuadas no presente instrumento tem a vigência de doze meses a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ESFERA MUNICIPAL E/OU DISTRITAL

A Secretaria Municipal de Saúde de _____ e a Secretaria Municipal de Educação comprometem-se a:

- a) constituir GTI - Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal de execução, gestão do recurso, acompanhamento e monitoramento das ações do PSE no território, com representantes da saúde, educação e de outros órgãos/instituições;
- b) incluir os temas contemplados no Programa Saúde na Escola (PSE) nos projetos político-pedagógicos das escolas envolvidas no programa;
- c) definir conjuntamente as escolas federais, estaduais e municipais a serem atendidas no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE), considerando os territórios de abrangência das Unidades Básicas de Saúde, o número de Equipes de Saúde da Família implantadas e o Parâmetro Essencial de cobertura das ações do Programa Saúde na Escola (PSE);
- d) definir as metas de cobertura anual das ações previstas no Programa Saúde na Escola (PSE), considerando o Parâmetro Essencial de cada Componente (I e II);
- e) definir as estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para gestão do cuidado dos escolares identificados com necessidades de saúde;
- f) preencher sistematicamente o sistema de monitoramento e avaliação do PSE, com as informações das ações realizadas e seus respectivos resultados;
- g) garantir a entrega dos materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, para as Equipes de Saúde e para as Escolas;
- h) encaminhar o presente Termo de Compromisso Municipal de Gestão do Programa Saúde na Escola (PSE) aos Conselhos Municipais de Saúde e Educação, quando houver, e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) de seu Estado para homologação;
- i) as atribuições e responsabilidades de gestão Municipal do Programa Saúde na Escola (PSE) contidas neste Termo serão pactuadas mediante o preenchimento das informações, conforme descritas nos quadros abaixo, exclusivamente no Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE:
 - cadastro das informações das Secretarias Municipais da Educação e Saúde;
 - cadastro das informações dos representantes nos GTIs das Secretarias Municipais da Educação e Saúde;
 - identificação das Equipes de Saúde da Família (ESF) que atuarão no PSE para cálculo de meta mínima de cobertura;
 - vinculação das ESF com as escolas do território de responsabilidade compartilhada; e
 - conclusão da pactuação das metas por ação dos Componentes: I - Avaliação Clínica e Psicossocial; II - Promoção da Saúde e Prevenção e III - Educação Permanente e Capacitação de Profissionais da Educação e da Saúde e de Jovens para o PSE.

Código IBGE do Município	Nome do Município	Código CNES da ESF	Código da Escola	Número de alunos	Nome da Escola

Componente I: avaliação clínica e psicossocial	LINHA DE AÇÃO	PARÂMETRO ESSENCIAL	METAS MUNICIPAIS PACTUADAS
Avaliação Antropométrica	Realizar avaliação antropométrica	Nº de escolares a serem contemplados	Nº de escolares a serem contemplados
Atualização do Calendário Vacinal	Realizar a verificação da carteira de vacinação dos escolares	Nº de escolares a serem contemplados	Nº de escolares a serem contemplados
Deteção precoce de Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS)	Aferir a pressão arterial e identificar os escolares com HAS	Nº de escolares a serem contemplados	Nº de escolares a serem contemplados
Deteção precoce de Agravos de Saúde Negligenciados (prevalentes na região: hanseníase, tuberculose, malária, etc...)	Realizar avaliação clínica para identificar sinais de agravos de saúde negligenciados, observando indicadores epidemiológicos locais	Nº de escolares a serem contemplados	Nº de escolares a serem contemplados
Avaliação Oftalmológica	Realizar a triagem de acuidade visual dos escolares (Teste de Snellen) e identificar escolares problemas visuais	Nº de escolares a serem contemplados	Nº de escolares a serem contemplados
Avaliação Auditiva	Realizar e identificar os escolares com dificuldade de audição	NÃO HÁ	Nº de escolares a serem contemplados
Avaliação Nutricional	Realizar o estado nutricional e de hábitos alimentares dos escolares	Nº de escolares a serem contemplados	Nº de escolares a serem contemplados
Avaliação da Saúde Bucal	Realizar o estado de saúde bucal dos escolares e identificar os escolares com necessidade de cuidado em saúde bucal	Nº de escolares a serem contemplados	Nº de escolares a serem contemplados
Avaliação Psicossocial	Realizar o registro sem registro civil e encaminhar a informação/dados dos escolares ao Conselho Tutelar	Nº de escolares a serem contemplados	Nº de escolares a serem contemplados
Componente II: ações de promoção da saúde e prevenção	LINHA DE AÇÃO	PARÂMETRO ESSENCIAL	METAS MUNICIPAIS PACTUADAS
Ações de Segurança Alimentar e Promoção da Alimentação Saudável	Realizar atividades educativas sobre promoção da alimentação e modos de vida saudáveis com a comunidade escolar, considerando os alimentos regionais.	Nº de escolares a serem contemplados	Nº de escolares a serem contemplados



Promoção das Práticas Corporais e Atividade Física nas Escolas	Realizar práticas corporais orientadas, relacionadas à realidade da comunidade, incluídas no cotidiano escolar	Nº de escolares a serem contemplados	Nº de escolares a serem contemplados	Promoção da saúde ambiental e desenvolvimento sustentável	Realizar atividades de sensibilização, responsabilização e intervenção do cuidado consigo mesmo e com o ambiente escolar	Nº de escolares a serem contemplados	Nº de escolares a serem contemplados
Saúde e Prevenção nas Escolas (SPE): Educação para a Saúde Sexual, Saúde Reprodutiva e prevenção das DST/AIDS - Saúde e Prevenção nas Escolas	Realizar atividades abordando as temáticas da saúde sexual, saúde reprodutiva e prevenção das DST/AIDS e Hepatites Virais no cotidiano da escola	Nº de escolares a serem contemplados	Nº de escolares a serem contemplados	Componente III: educação permanente e capacitação de profissionais da educação e da saúde e de jovens para o PSE			
	Formar jovens multiplicadores para atuarem entre pares nas temáticas envolvendo saúde sexual, saúde reprodutiva e prevenção das DST/AIDS e Hepatites Virais	Nº de escolares a serem contemplados	Nº de escolares a serem contemplados	LINHA DE AÇÃO	AÇÃO	PARÂMETRO ESSENCIAL	METAS MUNICIPAIS PAC-TUADAS
Saúde e Prevenção nas Escolas (SPE): Prevenção ao uso de Alcool e Tabaco e outras Drogas	Realizar atividades abordando a temática dos riscos e danos do uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas no cotidiano da escola	Nº de escolares a serem contemplados	Nº de escolares a serem contemplados	Educação permanente e capacitação local de profissionais da educação nos temas da saúde e constituição das equipes de saúde que atuarão nos territórios do Programa Saúde na Escola	Capacitar os profissionais da saúde e educação para gestão intersectorial do PSE	NÃO HA	Nº de profissionais a serem contemplados
Promoção da Cultura de Paz e Prevenção das Violências	Realizar atividades abordando as temáticas da diversidade sexual, Bullying, homofobia, discriminação e preconceito no cotidiano da escola	Nº de escolares a serem contemplados	Nº de escolares a serem contemplados		Capacitar os profissionais da saúde e educação para aplicação do Teste de Snellen (acuidade visual)		Nº de profissionais a serem contemplados
					Capacitar os profissionais de saúde e educação para trabalhar com as temáticas: Educação para a Saúde Sexual, Saúde Reprodutiva e prevenção das DST/AIDS - Saúde e Prevenção nas Escolas; Promoção da Alimentação Saudável; Prevenção ao uso de Alcool e Tabaco, Crack e outras Drogas		Nº de profissionais a serem contemplados

ANEXO II

Listagem dos municípios definidos pelo artigo 2º desta Portaria, aptos a contraturalização, a qual deverá ser realizada a contar da data de publicação desta Portaria até o dia 30 de setembro de 2011.

IBGE	ESTADO	MUNICÍPIO
120001	AC	ACRELANDIA
120013	AC	BUJARI
120017	AC	CAPIXABA
120032	AC	JORDAO
120045	AC	SENADOR GUIOMARD
120070	AC	XAPURI
270010	AL	AGUA BRANCA
270100	AL	BOCA DA MATA
270180	AL	CARNEIROS
270210	AL	COLONIA LEOPOLDINA
270220	AL	COQUEIRO SECO
270230	AL	CORURIBE
270260	AL	FEIRA GRANDE
270280	AL	FLEXEIRAS
270330	AL	INHAPI
270410	AL	LAGOA DA CANOA
270670	AL	PENEDO
270710	AL	PIRANHAS
270780	AL	BOQUIRO
270830	AL	SÃO JOSE DA LAJE
270910	AL	ITAQUARANA
130008	AM	ANAMA
130014	AM	APUI
130030	AM	AUTAZES
130063	AM	BERURI
130090	AM	CANUTAMA
130180	AM	ITIXINA
130200	AM	ITAPIRANGA
130210	AM	JAPURA
130230	AM	JUATAI
130240	AM	LABREA
130310	AM	NOVA OLINDA DO NORTE
130340	AM	PARINTINS
130353	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO
130395	AM	SÃO SEBASTIAO DO UATUMA
130426	AM	ARIM
290010	BA	ABAIRA
290110	BA	AMELIA RODRIGUES
290130	BA	ANDARAÍ
290170	BA	ANTONIO CARDOSO
290205	BA	ARACAS
290250	BA	BAIANOPOLIS
290323	BA	BARRO ALTO
290395	BA	BOM JESUS DA SERRA
290400	BA	BONINAL
290410	BA	BOQUIRA
290440	BA	BREJOLANDIA
290485	BA	CABACEIRAS DO PARAGUACU
290510	BA	CAEM
290620	BA	CANARANA
290730	BA	CASTRO ALVES
290755	BA	CATURAMA
290780	BA	CICERO DANTAS
290790	BA	CIPO
290810	BA	COCOS
290830	BA	CONCEICAO DO ALMEIDA
290860	BA	CONDE
290910	BA	CORIBE
290960	BA	CRISOPOLIS
291020	BA	DOM MACEDO COSTA
291040	BA	ENCRUZILHADA
291077	BA	FEIRA DA MATA
291125	BA	GAVIAO
291140	BA	GLORIA
291160	BA	GOVERNADOR MANGABEIRA
291200	BA	IBIASSUCÉ
291230	BA	IBICUI
291240	BA	IBIPEBA
291320	BA	IBOTIRAMA
291410	BA	IPUPIARA
291440	BA	IRAQUARA
291550	BA	ITAJUIPE
291600	BA	ITANHEM

291670	BA	ITAQUARA
291760	BA	JAGUAQUARA
291810	BA	JEREMOABO
291835	BA	JOAO DOURADO
291840	BA	JUAZEIRO
291880	BA	LAJE
291940	BA	LICINIO DE ALMEIDA
291992	BA	MADRE DE DEUS
292020	BA	MALHADA
292130	BA	MILAGRES
292160	BA	MORPARÁ
292170	BA	MORRO DO CHAPEU
292180	BA	MORTUGABA
292190	BA	MUCUGE
292220	BA	MUNIZ FERREIRA
292230	BA	MURITIBA
292240	BA	MUTIPE
292250	BA	NAZARÉ
292285	BA	NOVA REDENÇÃO
292330	BA	OURICANGAS
292350	BA	PALMEIRAS
292360	BA	PARAMIRIM
292400	BA	PAULO AFONSO
292410	BA	PEDRAO
292420	BA	PEDRO ALEXANDRE
292430	BA	PIATA
292460	BA	PINDOBACU
292465	BA	PINTADAS
292470	BA	PIRIPA
292490	BA	PLANALTINO
292520	BA	POJUCA
292525	BA	PONTO NOVO
292530	BA	PORITO SEGURO
292550	BA	PRADO
292560	BA	PRESIDENTE DUTRA
292570	BA	PRESIDENTE JANIO QUADROS
292575	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES
292590	BA	QUIJINGUE
292630	BA	RIACHAO DO JACUIPE
292665	BA	RIBEIRAO DO LARGO
292670	BA	RIO DE CONTAS
292710	BA	RODELAS
292730	BA	SALINAS DA MARGARIDA
292770	BA	SANTA CRUZ CABRALIA
292850	BA	SANTA TERESINHA
292870	BA	SANTO ANTONIO DE JESUS
292895	BA	SÃO DOMINGOS
292910	BA	SÃO FELIPE
292925	BA	SÃO GABRIEL
292930	BA	SÃO GONCALO DOS CAMPOS
292950	BA	SÃO SEBASTIAO DO PASSE
292970	BA	SATIRO DIAS
293030	BA	SERRA DOURADA
293075	BA	SITIO DO MATO
293076	BA	SITIO DO QUINTO
293077	BA	SOBRADINHO
293090	BA	TABOAS DO BREJO VELHO
293130	BA	TAPIRAMUTA
293150	BA	TEOFILANDIA
293170	BA	TERRA NOVA
293220	BA	UBAITABA
293240	BA	UIBAI
293260	BA	URANDI
293340	BA	WAGNER
230030	CE	ACOPIARA
230040	CE	AIUBA
230050	CE	ALCANTARAS
230060	CE	ALTANEIRA
230070	CE	ALTO SANTO
230075	CE	AMONTADA
230080	CE	ANTONINA DO NORTE
230090	CE	APUIARES
230120	CE	ARACOIABA
230125	CE	ARARENDA
230140	CE	ARATUBA
230150	CE	ARNEIROZ
230160	CE	ASSARÉ
230185	CE	BANABUIÚ
230190	CE	BARBALHA
230200	CE	BARRO

230205	CE	BARROQUINHA
230230	CE	BELA CRUZ
230260	CE	CAMOCIM
230270	CE	CAMPOS SALES
230280	CE	CANINDE
230290	CE	CAPISTRANO
230310	CE	CARIRE
230330	CE	CARIUS
230360	CE	CATARINA
230390	CE	CHAVAL
230393	CE	CHORO
230410	CE	CRATEUS
230420	CE	CRATO
230423	CE	CROATA
230425	CE	CRUZ
230426	CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
230428	CE	FUSEBIO
230430	CE	FARIAS BRITO
230435	CE	FOROUILHA
230445	CE	FORTIM
230450	CE	FRECHEIRINHA
230480	CE	GRANJEIRO
230500	CE	GUARACIABA DO NORTE
230510	CE	GUARAMIRANGA
230523	CE	HORIZONTE
230530	CE	IBIAPINA
230550	CE	IGUATU
230560	CE	INDEPENDENCIA
230565	CE	IPAPORANGA
230600	CE	IRACEMA
230610	CE	IRACUBA
230625	CE	ITAITINGA
230630	CE	ITAPAGE
230640	CE	ITAPIPOCA
230650	CE	ITAPIUNA
230655	CE	ITAREMA
230670	CE	JAGUARETAMA
230680	CE	JAGUARIBARA
230700	CE	JAGUARUANA
230710	CE	JARDIM
230720	CE	JATI
230730	CE	JUAZEIRO DO NORTE
230740	CE	JUCAS
230750	CE	LAVRAS DA MANGABEIRA
230760	CE	LIMOEIRO DO NORTE
230780	CE	MARCO
230790	CE	MARTINOPOLÉ
230820	CE	MERUOCA
230835	CE	MILHA
230837	CE	MIRAMA
230860	CE	MONSENHOR TABOSA
230880	CE	MORAULO
230900	CE	MUCAMBO
230970	CE	PACATUBA
230980	CE	PACOTI
230990	CE	PACUJA
231020	CE	PARACURU
231025	CE	PARAIPABA
231050	CE	PEDRA BRANCA
231070	CE	PENTECOSTE
231080	CE	PEREIRO
231095	CE	PIRES FERREIRA
231100	CE	PORANGA
231110	CE	PORTEIRAS
231130	CE	QUIXADA
231135	CE	QUIXELO
231140	CE	QUIXERAMOBIM
231160	CE	REDENÇÃO
231170	CE	RERIUTABA
231180	CE	RUSSAS
231220	CE	SANTA QUITERIA
231210	CE	SANTANA DO CARIRI
231240	CE	SÃO GONCALO DO AMARANTE
231260	CE	SÃO LUIS DO CURU
231280	CE	SENADOR SA
231290	CE	SOBRAL
231300	CE	SOLOMONÓPOLE
231310	CE	TABULEIRO DO NORTE
231325	CE	TARRAFAS
231330	CE	TAUA



231335	CE	TEJUÇUOCA	521710	GO	PIRACANJUBA	211070	MA	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
231355	CE	TURURU	521810	GO	PORTELANDIA	211085	MA	SÃO FRANCISCO DO BREJAO
231360	CE	UBAJARA	521839	GO	PROFESSOR JAMIL	211100	MA	SÃO JOAO BATISTA
231375	CE	UMIRIM	521860	GO	RIALMA	211110	MA	SÃO JOAO DOS PATOS
231380	CE	URUBURETAMA	521870	GO	RIANAPOLIS	211153	MA	SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA
231390	CE	URUOCA	521878	GO	RIO QUENTE	211160	MA	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
231395	CE	VARIOTA	521880	GO	RIO VERDE	211167	MA	SÃO ROBERTO
320016	ES	AGUA DOCE DO NORTE	521890	GO	RUBIATABA	211176	MA	SENADOR LA ROCQUE
320070	ES	ATILO VIVACOIA	521910	GO	SANTA BARBARA DE GOIAS	211180	MA	SITIO NOVO
320080	ES	BAIXO GUANDU	521925	GO	SANTA FE DE GOIAS	211190	MA	SUCUPIRA DO NORTE
320100	ES	BOA ESPERANCA	521930	GO	SANTA HELENA DE GOIAS	211195	MA	SUCUPIRA DO RIACHAO
320110	ES	BOM JESUS DO NORTE	521935	GO	SANTA ISABEL	211210	MA	TIMBRAS
320115	ES	BREJETUBA	521950	GO	SANTA ROSA DE GOIAS	211220	MA	TIMON
320150	ES	COLATINA	521971	GO	SANTO ANTONIO DA BARRA	211250	MA	TUTOIA
320180	ES	DIVINO DE SAO LOURENCO	521973	GO	SANTO ANTONIO DE GOIAS	211280	MA	VIANA
320220	ES	FUNDAO	522000	GO	SÃO JOAO D ALIANCA	211400	MA	ZE DOCA
320245	ES	IBAIRÉ DE GOIAS	522010	GO	SÃO LUIS DE MONTES BELOS	510010	MT	ACORIZAL
320290	ES	IBARANA	522015	GO	SÃO LUIZ DO NORTE	510030	MT	ALTO ARAGUAIA
320332	ES	MARATAIZES	522026	GO	SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	510035	MT	ALTO BOA VISTA
320420	ES	PIUMA	522045	GO	SENADOR CANEDO	510080	MT	APIACAS
320455	ES	SANTA MARIA DE JETIBA	522050	GO	SERRANOPOLIS	510100	MT	ARAGUAIANA
320460	ES	SANTA TERESA	522060	GO	SILVANIA	510160	MT	BARAO DE MELGACO
320480	ES	SÃO JOSE DO CALCADO	522068	GO	SIMOLANDIA	510180	MT	BARRA DO GARCAS
320490	ES	SÃO MATEUS	522070	GO	SITIO D ABADIA	510185	MT	BOM JESUS DO ARAGUAIA
320501	ES	SOURETAMA	522100	GO	TAOUARAL DE GOIAS	510190	MT	BRASNORTE
320503	ES	VARGEM ALTA	522108	GO	TERESINA DE GOIAS	510260	MT	CAMPINAPOLIS
520005	GO	ABADIA DE GOIAS	522130	GO	TRES RANCHO	510263	MT	CAMPO NOVO DO PARECIS
520015	GO	ADELANDIA	522140	GO	TRINDADE	510267	MT	CAMPO VERDE
520055	GO	ALTO HORIZONTE	522150	GO	TURVANIA	510270	MT	CANARANA
520060	GO	ALTO PARAISO DE GOIAS	522190	GO	VARJAO	510279	MT	CARLINDA
520080	GO	ALVORADA DO NORTE	522200	GO	VIANOPOLIS	510285	MT	CASTANHEIRA
520082	GO	AMARALINA	210005	MA	ACAILANDIA	510300	MT	CHAPADA DOS GUIMARAES
520085	GO	AMERICANO DO BRASIL	210015	MA	ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	510305	MT	CLAUDIA
520090	GO	AMORINOPOLIS	210040	MA	ALTAMIRA DO MARANHÃO	510310	MT	COCALINHO
520150	GO	APORÉ	210043	MA	ALTO ALFREDO DO MARANHÃO	510330	MT	COMODORO
520160	GO	ARACU	210047	MA	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	510335	MT	CONFRESA
520170	GO	ARAGARCAS	210060	MA	AMARANTE DO MARANHÃO	510337	MT	COTRIGUACU
520235	GO	ARENOPOLIS	210100	MA	ARARI	510350	MT	DIAMANTINO
520260	GO	AURILANDIA	210110	MA	AXIXA	510380	MT	FIGUEIROPOLIS D'OESTE
520280	GO	AVELINOPOLIS	210125	MA	BACABEIRA	510385	MT	GAUCHA DO NORTE
520310	GO	BALIZA	210135	MA	BACURITUBA	510390	MT	GENERAL CARNEIRO
520340	GO	BOM JARDIM DE GOIAS	210140	MA	BALSAS	510410	MT	GUARANTA DO NORTE
520357	GO	BONOPOLIS	210170	MA	BARBEIRINHAS	510420	MT	GUARATINGA
520360	GO	BRAZABRANTES	210180	MA	BENEDITO LEITE	510454	MT	ITANHANGA
520380	GO	BRITANIA	210193	MA	BERNARDO DO MEARIM	510455	MT	ITAUBA
520396	GO	BURITINOPOLIS	210200	MA	BOM JARDIM	510460	MT	ITOUIRA
520410	GO	CACHOEIRA ALTA	210203	MA	BOM JESUS DAS SELVAS	510480	MT	JACIARA
520420	GO	CACHOEIRA DE GOIAS	210207	MA	BOM LUGAR	510490	MT	JANGADA
520455	GO	CALDAZINHA	210210	MA	BREJO	510515	MT	JUINA
520460	GO	CAMPESTRE DE GOIAS	210255	MA	CAMPESTRE DO MARANHÃO	510517	MT	JURUENA
520465	GO	CAMPINACU	210260	MA	CANDIDO MENDES	510520	MT	JUSCIMEIRA
520480	GO	CAMPO ALFREDO DE GOIAS	210280	MA	CAROLINA	510523	MT	LAMBARI D'OESTE
520490	GO	CAMPOS BELOS	210290	MA	CARUTAPERA	510525	MT	LUCAS DO RIO VERDE
520500	GO	CARMO DO RIO VERDE	210317	MA	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	510530	MT	LUCIARA
520520	GO	CATURAI	210350	MA	COLINAS	510558	MT	MARCELANDIA
520530	GO	CAVALCANTE	210360	MA	COROATA	510560	MT	MATUPA
520540	GO	CERES	210370	MA	CURURUPU	510600	MT	NORTELANDIA
520545	GO	CEZARINA	210375	MA	DAVINOPOLIS	510610	MT	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
520551	GO	COCALZINHO DE GOIAS	210380	MA	DOM PEDRO	510880	MT	NOVA GUARITA
520552	GO	COLINAS DO SUL	210400	MA	ESPERANTINOPOLIS	510618	MT	NOVA LACERDA
520570	GO	CORRÊGO DO QUIRO	210408	MA	FERNANDO CALCAO	510890	MT	NOVA MARINGA
520580	GO	CORUMBA DE GOIAS	210409	MA	FORMOSA DA SERRA NEGRA	510623	MT	NOVA OLIMPIA
520620	GO	CRISTALINA	210410	MA	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	510624	MT	NOVA UBIRATA
520650	GO	CROMÍNIA	210440	MA	GONCALVES DIAS	510625	MT	NOVA XAVANTINA
520660	GO	CUMARI	210455	MA	GOVERNADOR EDISON LOBAO	510626	MT	NOVO MUNDO
520670	GO	DAMIANOPOLIS	210467	MA	GOVERNADOR NUNES FREIRE	510628	MT	NOVO SAO JOAQUIM
520680	GO	DAMOLANDIA	210480	MA	GRAJAU	510630	MT	PARANATINGA
520735	GO	EDERALINA	210490	MA	GUIMARAES	510637	MT	PEDRA PRETA
520740	GO	EDIELA	210520	MA	IGARAPE GRANDE	510650	MT	POCOE
520760	GO	FAZENDA NOVA	210540	MA	ITAPECURI MIRIM	510675	MT	PONTES E LACERDA
520780	GO	FIRMINOPOLIS	210542	MA	ITINGA DO MARANHÃO	510677	MT	PORTO ALEGRE DO NORTE
520880	GO	GOIANIRA	210547	MA	JENIPELO DOS VIEIRAS	510682	MT	PORTO ESPERIDIAO
520890	GO	GOIAS	210550	MA	JOAO LISBOA	510700	MT	POXOREO
520920	GO	GUAPÓ	210560	MA	JOSELANDIA	510715	MT	RESERVA DO CABACAL
520929	GO	GUARAITA	210565	MA	JUNCO DO MARANHÃO	510718	MT	RIBEIRAO CASCALHEIRA
520970	GO	HIDROLANDIA	210570	MA	LAGO DA PEDRA	510757	MT	RONDOLANDIA
520990	GO	JACIARA	210580	MA	LAGO DO JUNCO	510760	MT	RONDONOPOLIS
520995	GO	JANDIARA	210594	MA	LAGO DOS RODRIGUES	510724	MT	SANTA CARMEM
521000	GO	INHUMAS	210600	MA	LIMA CAMPOS	510779	MT	SANTO ANTONIO DO LESTE
521010	GO	IPAMERI	210630	MA	MAGALHAES DE ALMEIDA	510785	MT	SÃO FELIX DO ARAGUAIA
521020	GO	IPORA	210635	MA	MARAJÁ DO SENÁ	510729	MT	SÃO JOSE DO FOVO
521030	GO	ISRAELANDIA	210637	MA	MARANHÃOZINHO	510730	MT	SÃO JOSE DO RIO CLARO
521090	GO	ITAPACI	210640	MA	MATA ROMA	510735	MT	SÃO JOSE DO XINGU
521100	GO	ITAPIRAPUA	210667	MA	MILAGRES DO MARANHÃO	510710	MT	SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS
521130	GO	ITARUMA	210670	MA	MIRADOR	510740	MT	SÃO PEDRO DA CIPA
521140	GO	ITAUUCU	210725	MA	NOVA COLINAS	510790	MT	SINOP
521170	GO	JANDIAI	210735	MA	NOVA OLINDA DO MARANHÃO	510792	MT	SORRISO
521205	GO	JESUPOLIS	210740	MA	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS	510794	MT	TABAPORA
521290	GO	MARZAGAO	210760	MA	PALMEIRANDIA	510810	MT	TESOURO
521340	GO	MOIPORA	210770	MA	PARAIBANO	510835	MT	VALE DE SAO DOMINGOS
521375	GO	MONTIVIDIU	210790	MA	PASSAGEM FRANCA	510850	MT	VERA
521377	GO	MONTIVIDIU DO NORTE	210800	MA	PASTOS BONOS	510550	MT	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE
521385	GO	MORRO AGUDO DE GOIAS	210805	MA	PAULINO NEVES	510860	MT	VILA RICA
521405	GO	MUNDO NOVO	210810	MA	PAULO RAMOS	500020	MS	AGUA CLARA
521440	GO	NAZARIO	210820	MA	PEDEIRAS	500060	MS	AMAMBAL
521450	GO	NEROPOLIS	210830	MA	PENALVA	500085	MS	ANGELICA
521460	GO	NIOELANDIA	210850	MA	PINDARÉ-MIRIM	500100	MS	APARECIDA DO TABOADO
521470	GO	NOVA AMERICA	210860	MA	PINHEIRO	500150	MS	BANDEIRANTES
521487	GO	NOVA IGUACU DE GOIAS	210870	MA	PIO XII	500190	MS	BATAGUASSU
521520	GO	NOVO BRASIL	210900	MA	PORTO FRANCO	500210	MS	BELA VISTA
521525	GO	NOVO PLANALTO	210923	MA	PRESIDENTE MEDICI	500215	MS	BODOQUENA
521540	GO	OURO VERDE DE GOIAS	210930	MA	PRESIDENTE VARGAS	500230	MS	BRASILANDIA
521560	GO	PADRE BERNARDO	210945	MA	RAPOSA	500260	MS	CAMAPUA
521565	GO	PALESTINA DE GOIAS	210955	MA	RIBAMAR DOUENE	500280	MS	CARACOL
521590	GO	PALMINOPOLIS	210960	MA	ROSARIO	500290	MS	CASSILANDIA
521640	GO	PARAUNA	211010	MA	SANTA QUITERIA DO MARANHÃO	500310	MS	CORGUINHO
521645	GO	PEROLANDIA	211023	MA	SANTANA DO MARANHÃO	500325	MS	COSTA RICA
521680	GO	PETROLINA DE GOIAS	211050	MA	SÃO BENTO	500330	MS	COXIM



500345	MS	DEODÁPOLIS	312087	MG	CURRAL DE DENTRO	314080	MG	MATIAS BARBOSA
500350	MS	DOURADINA	312110	MG	DELFIN MOREIRA	314085	MG	MATIAS CARDOSO
500370	MS	DOURADOS	312125	MG	DELTA	314090	MG	MATIPÓ
500380	MS	FÁTIMA DO SUL	312170	MG	DIOGO DE VASCONCELOS	314100	MG	MATO VERDE
500400	MS	GLÓRIA DE DOURADOS	312190	MG	DIVINESIA	314110	MG	MATOZINHOS
500410	MS	GUIA LOPES DA LAGUNA	312210	MG	DIVINO DAS LARANJEIRAS	314120	MG	MEDINA
500440	MS	INOCÊNCIA	312230	MG	DIVINÓPOLIS	314130	MG	MEDINA
500450	MS	ITAPORA	312235	MG	DIVISA ALEGRE	314150	MG	MENDES PIMENTEL
500470	MS	ITANHEMA	312250	MG	DOM CAVATI	314160	MG	MERCES
500490	MS	JARAGUARI	312260	MG	DOM JOAQUIM	314170	MG	MESQUITA
500510	MS	JATEÍ	312290	MG	DONA EUSEBIA	314190	MG	MINDURI
500525	MS	LAGUNA CARAPÁ	312310	MG	DORES DE GUANHAES	314200	MG	MIRABELA
500600	MS	NOVA ALVORADA DO SUL	312352	MG	DURANDE	314220	MG	MIRAL
500620	MS	NOVA ANDRADINA	312370	MG	ENGENHEIRO CALDAS	314225	MG	MIRAVANIA
500630	MS	PARANAIBA	312380	MG	ENGENHEIRO NAVARRO	314280	MG	MONTE ALEGRE DE MINAS
500640	MS	PEDRO GOMES	312420	MG	ESPERA FELIZ	314290	MG	MONTE AZUL
500720	MG	RIO BRILHANTE	312430	MG	ESPINOSA	314330	MG	MONTES CLAROS
500740	MS	RIO VERDE DE MATO GROSSO	312440	MG	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	314345	MG	MONTEZUMA
500750	MS	ROCHEDO	312480	MG	ESTRELA DO SUL	314370	MG	MORRO DO PILAR
500780	MS	SÉLVIRIA	312490	MG	EUGENÓPOLIS	314400	MG	MUTUM
500790	MS	SIDROLÂNDIA	312500	MG	EWBANK DA CÂMARA	314420	MG	NACIP RAYDAN
500793	MS	SONORA	312520	MG	FAMA	314450	MG	NAZARENO
500795	MS	TACURU	312590	MG	FERRÓS	314467	MG	NOVA BELÉM
500797	MS	TAQUARUSSU	312595	MG	FERVEDOURO	314480	MG	NOVA LIMA
500840	MS	VICENTINA	312600	MG	FLORESTAL	314490	MG	NOVA MODICA
310020	MG	ABAETE	312650	MG	FRANCISCO BADARO	314510	MG	NOVA RESENDE
310030	MG	ABRÊE CAMPO	312660	MG	FRANCISCO DUMONT	314535	MG	NOVO ORIENTE DE MINAS
310050	MG	ACUCENA	312680	MG	FREI GASPAR	314537	MG	NOVORIZONTE
310060	MG	ÁGUA BOA	312695	MG	FREI LAGONEGRO	314540	MG	OLARIA
310170	MG	ALMENARA	312705	MG	FRONTEIRA DOS VALES	314550	MG	OLÍMPIO NORONHA
310180	MG	ALPERCATA	312707	MG	FRUTA DE LEITE	314570	MG	OLIVEIRA FORTES
315350	MG	ALTO JEQUITIBÁ	312720	MG	FUNILÂNDIA	314580	MG	ONCA DE PITANGUI
310210	MG	ALTO RIO DOCE	312733	MG	GAMELEIRAS	314585	MG	ORATORIOS
310320	MG	ALVARENGA	312735	MG	GAMELEIRAS	314625	MG	PADRE CARVALHO
310240	MG	ALVORADA DE MINAS	312735	MG	GLAUCILÂNDIA	314630	MG	PADRE PALAISO
310250	MG	AMPARO DO SERRA	312770	MG	GOVERNADOR VALADARES	314650	MG	PAÍNS
310285	MG	ANGELÂNDIA	312780	MG	GRAO MOGOL	314760	MG	PASSA QUATRO
310320	MG	ARACAI	312790	MG	GRUPIARA	314770	MG	PASSA TEMPO
310370	MG	ARAPONGA	312800	MG	GUANHAES	314780	MG	PASSABEM
310375	MG	ARAPORA	312820	MG	GUARACIABA	314780	MG	PASSAVINTE
310390	MG	ARAÚJOS	312825	MG	GUARACIAMA	314795	MG	PATÍS
310480	MG	AUGUSTO DE LIMA	312830	MG	GUARANESIA	314820	MG	PATROCÍNIO DO MURIAÉ
310500	MG	BALDIM	312860	MG	GUARDA-MOR	314850	MG	PAVAO
310510	MG	BAMBUI	312890	MG	GUIMARÃES	314870	MG	PEDRA AZUL
310540	MG	BARÃO DE COCAIS	312930	MG	IAPUI	314875	MG	PEDRA BONITA
310550	MG	BARÃO DE MONTE ALTO	312960	MG	IBIAÍ	314880	MG	PEDRA DO ANTA
310570	MG	BARRA LONGA	312965	MG	IBIRACATU	314900	MG	PEDRA DOURADA
310600	MG	BELA VISTA DE MINAS	312980	MG	IBIRITE	314915	MG	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ
310610	MG	BELMIRO BRAGA	313020	MG	IGARATINGA	314930	MG	PEDRO LEOPOLDO
310630	MG	BELO ORIENTE	313030	MG	IGUATAMA	314960	MG	PELOU
310640	MG	BELO VALE	313055	MG	IMBE DE MINAS	314970	MG	PERDIGÃO
310665	MG	BERIZAL	313080	MG	INGAI	314990	MG	PERDÕES
310680	MG	BIAS FORTES	313090	MG	INHAIM	314995	MG	PERIQUITO
310730	MG	BOCAIÚVA	313110	MG	INIMUTABA	315000	MG	PESCADOR
310740	MG	BOM DESPACHO	313120	MG	IPANEMA	315010	MG	PIAU
310750	MG	BOM JARDIM DE MINAS	313130	MG	IPATINGA	315015	MG	PIEDADE DE CARATINGA
310770	MG	BOM JESUS DO AMPARO	313150	MG	IPULUNA	315040	MG	PIEDADE DOS GERAIS
310790	MG	BOM REPOUSO	313160	MG	IRAI DE MINAS	315057	MG	PINTÓPOLIS
310810	MG	BONFIM	313170	MG	ITABIRA	315100	MG	PIRANGUINHO
310825	MG	BONITO DE MINAS	313180	MG	ITABIRINHA	315120	MG	PIRAPORA
310830	MG	BORDA DA MATIA	313200	MG	ITACAMBIRA	315180	MG	POCOS DE CALDAS
310850	MG	BOTUMIRIM	313210	MG	ITACARAMBI	315190	MG	POCRANE
310860	MG	BRASILIA DE MINAS	313220	MG	ITAGUARA	315200	MG	POMPEU
310880	MG	BRAUNAS	313230	MG	ITAIPE	315210	MG	PONTE NOVA
310920	MG	BUENÓPOLIS	313260	MG	ITAMARATI DE MINAS	315217	MG	PONTO DOS VOLANTES
310930	MG	BURITIS	313280	MG	ITAMBE DO MATO DENTRO	315220	MG	PORTEIRINHA
310270	MG	CACHOEIRA DE PAJEU	313310	MG	ITANHANDU	315240	MG	POTE
311000	MG	CAETE	313320	MG	ITANHOMI	315250	MG	POUSO ALEGRE
311010	MG	CALANA	313330	MG	ITAOBIM	315260	MG	POUSO ALTO
311020	MG	CAFURÍ	313370	MG	ITAIACUCU	315320	MG	PRESIDENTE JUSCELINO
311070	MG	CAMBUIQUIRA	313420	MG	ITUIUTABA	315430	MG	RESPIENDOR
311080	MG	CAMPANÁRIO	313430	MG	ITUMIRIM	315450	MG	RIACHO DOS MACHADOS
311090	MG	CAMPANHA	313440	MG	ITURAMA	315470	MG	RIBEIRAO VERMELHO
311120	MG	CAMPO BELO	313450	MG	ITUTINGA	315480	MG	RIO ACIMA
311130	MG	CAMPO DO MEIO	313470	MG	JACINTO	315530	MG	RIO MANSO
311150	MG	CAMPOS ALTOS	313505	MG	JAIBA	315540	MG	RIO NOVO
311205	MG	CANTAGALO	313510	MG	JANAUBA	315560	MG	RIO PARDO DE MINAS
311230	MG	CAPELLINA	313535	MG	JAPONVAR	315630	MG	RODEIRO
311250	MG	CAPIM BRANCO	313545	MG	JENIPAPO DE MINAS	315640	MG	ROMARIA
311265	MG	CAPITÃO ANDRADE	313550	MG	JEQUERI	315645	MG	ROSÁRIO DA LIMEIRA
311290	MG	CAPUTIRA	313580	MG	JEQUITINHONHA	315660	MG	RUBIM
311310	MG	CARANAIBA	313600	MG	JOAÍMA	315670	MG	SABARA
311360	MG	CAREACU	313610	MG	JOANESIA	315690	MG	SACRAMENTO
311455	MG	CARNEIRINHO	313640	MG	JOAQUIM FELICIO	315700	MG	SALINAS
311540	MG	CATAS ALTAS DA NORUEGA	313650	MG	JORDANIA	315710	MG	SALTO DA DIVISA
311560	MG	CEDRO DO ABAETE	313652	MG	JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	315737	MG	SANTA CRUZ DE SALINAS
311570	MG	CENTRAL DE MINAS	313657	MG	JOSENOPOLIS	315800	MG	SANTA MARIA DE ITABIRA
311610	MG	CHAPADA DO NORTE	313670	MG	JUATUBA	315930	MG	SANTA RITA DE JACUTINGA
311615	MG	CHAPADA GAÚCHA	313685	MG	JURAMENTO	315980	MG	SANTA VITÓRIA
311630	MG	CIPOTÂNIA	313700	MG	LADAINHA	315830	MG	SANTANA DA VARGEM
311690	MG	COMENDADOR GOMES	313730	MG	LAGOA DOS PATOS	315990	MG	SANTO ANTONIO DO AMPARO
311700	MG	COMERCINHO	313753	MG	LAGOA GRANDE	316000	MG	SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
311520	MG	CONCEICAO DA BARRA DE MINAS	313760	MG	LAGOA SANTA	316010	MG	SANTO ANTONIO DO GRAMA
311730	MG	CONCEICAO DAS ALAGOAS	313800	MG	LARANJAL	316020	MG	SANTO ANTONIO DO ITAMBE
311720	MG	CONCEICAO DAS PEDRAS	313810	MG	LASSANCE	316030	MG	SANTO ANTONIO DO JACINTO
311787	MG	CONFINS	313835	MG	LEME DO PRADO	316050	MG	SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO
311800	MG	CONGONHAS	313840	MG	LEOPOLDINA	316105	MG	SÃO FELIX DE MINAS
311820	MG	CONQUISTA	313860	MG	LIMA DUARTE	316140	MG	SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
311870	MG	COQUEIRAL	313865	MG	LONTRA	316190	MG	SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
311880	MG	CORAÇÃO DE JESUS	313868	MG	LUISLANDIA	316225	MG	SÃO JOAO DA LAGOA
311920	MG	COROACI	313890	MG	MACHACALTA	316255	MG	SÃO JOAO DO MANHUACU
311980	MG	CORREGO DANTA	313920	MG	MALACACHETA	316257	MG	SÃO JOAO DO MANTENINHA
311995	MG	CORREGO FUNDO	313920	MG	MANHUMIRIM	316260	MG	SÃO JOAO DO ORIENTE
312000	MG	CORREGO NOVO	313950	MG	MARIA DA FE	316265	MG	SÃO JOAO DO PACUI
312020	MG	CRISTAIS	313990	MG	MARILAC	316270	MG	SÃO JOAO DO PARAISO
312030	MG	CRISTALIA	314010	MG	MARILAC	316295	MG	SÃO JOSE DA LAPA
312080	MG	CRUZILIA	314040	MG	MARMELOPOLIS	316300	MG	SÃO JOSE DA SAFIRA
312083	MG	CUPARAQUE	314050	MG	MARTINHO CAMPOS	316320	MG	SÃO JOSE DO ALEGRE
			314060	MG	MATERLÂNDIA	316330	MG	SÃO JOSE DO DIVINO
			317150	MG	MATHIAS LOBATO	316340	MG	SÃO JOSE DO GUIBAL



316400	MG	SÃO PEDRO DOS FERROS	251210	PB	POMBAL	260320	PE	CAETÉS
316420	MG	SÃO ROMÃO	251220	PB	PRATA	260390	PE	CARNAÍBA
316440	MG	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	251240	PB	PUXINANA	260415	PE	CASINHAS
316443	MG	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	251260	PB	QUIXABA	260480	PE	CORTES
316460	MG	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	251320	PB	SANTA CRUZ	260540	PE	FEIRA NOVA
316520	MG	SÃO THOME DAS LETRAS	251370	PB	SANTA RITA	260560	PE	FLORES
316500	MG	SÃO TIAGO	251380	PB	SANTA TERESINHA	260650	PE	IATI
316556	MG	SEM-PEIXE	251360	PB	SANTANA DOS GARROTES	260660	PE	IBIRACI
316610	MG	SENHORA DO PORTO	251385	PB	SANTO ANDRÉ	260690	PE	IGUARACI
316630	MG	SERICITA	251396	PB	SÃO DOMINGOS DE POMBAL	260710	PE	INGAZEIRA
316650	MG	SERRA AZUL DE MINAS	251440	PB	SÃO JOSE DE ESPINHARAS	260900	PE	MACAPARANA
316690	MG	SERRANIA	251460	PB	SÃO JOSE DO BONFIM	260915	PE	MANARI
316695	MG	SERRANOPOLIS DE MINAS	251480	PB	SÃO JOSE DOS CORDEIROS	260950	PE	NAZARE DA MATA
316555	MG	SETUBINHA	251490	PB	SÃO MAMEDE	260970	PE	OROBO
316740	MG	SILVIANOPOLIS	251510	PB	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROCA	261080	PE	PEDRA
316750	MG	SIMÃO PEREIRA	251540	PB	SERIDO	261110	PE	PETROLINA
316760	MG	SIMONÉSIA	251550	PB	SERRA BRANCA	261153	PE	QUIXABA
316820	MG	TAPIRÁ	251560	PB	SERRA DA RAIZ	261200	PE	SAÍRE
316830	MG	TAQUARACU DE MINAS	251570	PB	SERRA GRANDE	261220	PE	SALGUEIRO
316860	MG	TEÓFILO OTONI	251593	PB	SERTÃOZINHO	261247	PE	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE
316880	MG	TIRADENTES	251620	PB	SOUZA	261280	PE	SANTA TEREZINHA
316890	MG	TIROS	251630	PB	SUME	261360	PE	SÃO JOSE DO EGITO
316935	MG	TRES MARIAS	251650	PB	TAPERÓIA	261410	PE	SERTANIA
316950	MG	TUMIRITINGA	251675	PB	TENÓRIO	261440	PE	SOLIDAO
316960	MG	TUPACIGUARA	251700	PB	UMBUZEIRO	261470	PE	TACAIMBO
316990	MG	UBAÍ	251710	PB	VARZEA	261500	PE	TAQUARITINGA DO NORTE
317000	MG	UBAI	251720	PB	VIEIROPOLIS	261530	PE	TIMBAUBA
317005	MG	UBAPORANGA	250550	PB	VISTA SERRANA	261570	PE	TRIUNFO
317010	MG	UBERABA	251740	PB	ZABELÉ	261580	PE	TUPANATINGA
317020	MG	UBERLÂNDIA	410045	PR	ALTAMIRA DO PARANA	220027	PI	ALEGRETE DO PIAUÍ
317050	MG	URUCANIA	410105	PR	ANAHY	220060	PI	ANGICAL DO PIAUÍ
317052	MG	URUCUIA	410170	PR	ARARUNA	220090	PI	AROAZES
317065	MG	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	410250	PR	BARBOSA FERRAZ	220120	PI	BARRAS
317070	MG	VARGINHA	410280	PR	BELA VISTA DO PARAÍSO	220150	PI	BATALHA
317080	MG	VARZEA DA PALMA	410300	PR	BITURUNA	220157	PI	BELEM DO PIAUÍ
317090	MG	VARZELÂNDIA	410300	PR	BOA ESPERANÇA	220180	PI	BOCAINA
317110	MG	VERÍSSIMO	410315	PR	BOM JESUS DO SUL	220191	PI	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
317120	MG	VERESPASIANO	410320	PR	BOM SUCESSO	220209	PI	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUÍ
317160	MG	VIRGEM DA LAPA	410330	PR	BORRAZOPOLIS	220213	PI	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
317200	MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	410340	PR	CAFEARA	220220	PI	CAMPO MAIOR
150085	PA	ANAPU	410347	PR	CAFEZAL DO SUL	220230	PI	CANTO DO BURITI
150125	PA	BANNACH	410390	PR	CAMPINA DA LAGOA	220245	PI	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA
150160	PA	BONITO	410400	PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	220253	PI	CARAUBAS DO PIAUÍ
150172	PA	BRASIL NOVO	410560	PR	CIDADE GAUCHA	220260	PI	CASTELO DO PIAUÍ
150215	PA	CANAA DOS CARAJAS	410645	PR	CORONEL DOMINGOS SOARES	220250	PI	CARACOL
150277	PA	CURIONOPOLIS	410650	PR	CORONEL VIVIDA	220271	PI	COCAL DE TELHA
150360	PA	ITAITUBA	410700	PR	CURIUVA	220273	PI	COIVARAS
150410	PA	MAGALHÃES BARATA	410712	PR	DIAMANTE DO SUL	220277	PI	COLÔNIA DO PIAUÍ
150420	PA	MARABA	410750	PR	ENGENHEIRO BELTRAO	220280	PI	CONCEICAO DO CANINDE
150560	PA	PEIXE-BOI	410755	PR	FAROL	220285	PI	CORONEL JOSE DIAS
150616	PA	RIO MARIA	410760	PR	FAIXINAL	220320	PI	CURIMATA
150620	PA	SALINOPOLIS	410800	PR	FLORÉSTOPOLIS	220340	PI	DOM EXPEDITO LOPES
150658	PA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	410820	PR	FORMOSA DO OESTE	220400	PI	FRANCINOPOLIS
150690	PA	SANTAREM NOVO	410850	PR	GENERAL CARNEIRO	220415	PI	FRANCISCO MACEDO
150747	PA	SÃO JOÃO DE PIRABAS	410860	PR	GOIOERE	220420	PI	FRANCISCO SANTOS
150840	PA	XINGUARA	410910	PR	GUAPOREMA	220450	PI	GUADALUPE
250010	PB	AGUA BRANCA	410920	PR	GUARACI	220465	PI	ILHA GRANDE
250020	PB	AGUIAR	410930	PR	GUARANIACU	220470	PI	INHUMA
250060	PB	ALHANDRA	410980	PR	IBIPORA	220480	PI	IPIRANGA DO PIAUÍ
250077	PB	APARECIDA	410990	PR	ICARAIMA	220490	PI	ISAIAS COELHO
250110	PB	AREIA	411005	PR	IGUAÍ	220500	PI	ITAINOPOLIS
250115	PB	AREIA DE BARAUNAS	411040	PR	INDIANOPOLIS	220510	PI	ITAUERA
250120	PB	AREIAL	411065	PR	IRACEMA DO OESTE	220525	PI	JARDIM DO MULATO
250153	PB	BARAUNA	411080	PR	IRETAMA	220554	PI	LAGOINHA DO PIAUÍ
250200	PB	BELEM DO BREJO DO CRUZ	411190	PR	JAGUAPITA	220560	PI	LANDRI SALES
250215	PB	BOA VISTA	411220	PR	JANIOPOLIS	220600	PI	MARCOS PARENTE
250230	PB	BOM SUCESSO	411240	PR	JAPURA	220640	PI	MONSENHOR GIL
250240	PB	BONITO DE SANTA FE	411295	PR	JURANDA	220650	PI	MONSENHOR HIPOLITO
250370	PB	CAZEMBRAS	411300	PR	JUSSARA	220669	PI	MURICI DOS PORTILOS
250375	PB	CAIAZEIRINHAS	411380	PR	LUPIONOPOLIS	220670	PI	NAZARE DO PIAUÍ
250380	PB	CALDAS BRANDAO	411470	PR	MARIA HELENA	220695	PI	NOVO SANTO ANTONIO
250390	PB	CAMALAU	411560	PR	MATELANDIA	220700	PI	OEIRAS
250407	PB	CARAUBAS	411570	PR	MATINHOS	220720	PI	PADRE MARCOS
250410	PB	CARRAPATEIRA	411573	PR	MATO RICO	220750	PI	PALMEIRAS
250460	PB	CONDE	411630	PR	MUNHOZ DE MELO	220779	PI	PAU D'ARCO DO PIAUÍ
250470	PB	CONGO	411680	PR	NOVA CANTU	220785	PI	PAVUSSU
250485	PB	COXÍOLA	411727	PR	NOVA TEBAS	220820	PI	PIO IX
250527	PB	CURRAL DE CIMA	411890	PR	PEROLA	220830	PI	PIRACURUCA
250535	PB	DAMIAO	411900	PR	PEROLA D'OESTE	220840	PI	PIRIPIRI
250560	PB	DIAMANTE	411910	PR	PIEN	220860	PI	PRATA DO PIAUÍ
250570	PB	DONA INES	411925	PR	PINHAL DE SAO BENTO	220890	PI	RIBEIRO GONCALVES
250600	PB	ESPERANCA	412020	PR	PORTO RICO	220900	PI	RIO GRANDE DO PIAUÍ
250620	PB	FREI MARTINHO	412033	PR	PRADO FERREIRA	220915	PI	SANTA CRUZ DOS MILAGRES
250625	PB	GADO BRAVO	412050	PR	PRIMEIRO DE MAIO	220937	PI	SANTA ROSA DO PIAUÍ
250630	PB	GUARABIRA	412065	PR	QUARTO CENTENARIO	220935	PI	SANTANA DO PIAUÍ
250660	PB	IBIARA	412125	PR	RAMILÂNDIA	220940	PI	SANTO ANTONIO DE LISBOA
250260	PB	IGARACY	412135	PR	RANCHO ALEGRE D'OESTE	220950	PI	SANTO INACIO DO PIAUÍ
250680	PB	INGÁ	412240	PR	ROLÂNDIA	220955	PI	SÃO BRAZ DO PIAUÍ
250770	PB	JUAZEIRINHO	412260	PR	RONDON	220960	PI	SÃO FELIX DO PIAUÍ
250800	PB	JURU	412382	PR	SANTA LUCIA	220970	PI	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
250810	PB	LAGOA	412535	PR	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	220990	PI	SÃO JOAO DA SERRA
250820	PB	LAGOA DE DENTRO	412555	PR	SÃO MANOEL DO PARANA	221005	PI	SÃO JOSE DO DIVINO
250830	PB	LAGOA SECA	412600	PR	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	221030	PI	SÃO JULIAO
250840	PB	LASTRO	412667	PR	TAMARANA	221035	PI	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ
250850	PB	LIVRAMENTO	412690	PR	TAPIRA	221037	PI	SÃO LUIS DO PIAUÍ
250860	PB	LUCEN	412720	PR	TERRA BOA	221038	PI	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
250910	PB	MARI	412785	PR	TRES BARRAS DO PARANA	221070	PI	SIMÕES
250915	PB	MARIZOPOLIS	412790	PR	TUNEIRAS DO OESTE	221097	PI	TANQUE DO PIAUÍ
250920	PB	MASSARANDUBA	412800	PR	UBIRATA	221160	PI	VILA NOVA DO PIAUÍ
250933	PB	MATINHAS	412830	PR	UNIFLOR	330010	RJ	ANGRA DOS REIS
250939	PB	MATUREIA	412880	PR	XAMBRE	330022	RJ	AREAL
250950	PB	MONTADAS	260005	PE	ABREU E LIMA	330025	RJ	ARRAIAL DO CABO
250960	PB	MONTE HOREBE	260020	PE	AFRÂNIO	330030	RJ	BARRA DO PIRAI
250970	PB	MONTEIRO	260090	PE	AMARAL	330040	RJ	BAIRRA MANSA
250980	PB	MULUNGU	260180	PE	BETÂNIA	330060	RJ	BOM JESUS DO TABOPOANA
250990	PB	NATUBA	260190	PE	BEZERROS	330070	RJ	CABO FRIO
251070	PB	PASSAGEM	260250	PE	BREJINHO	330115	RJ	CARDOSO MOREIRA
251090	PB	PAULISTA	260300	PE	CABROBO	330130	RJ	CASIMIRO DE ABREU



330095	RJ	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	431500	RS	PORTO LUCENA	350540	SP	BARRA DO TURVO
330150	RJ	CORDEIRO	431535	RS	QUINZE DE NOVEMBRO	350580	SP	BASTOS
330205	RJ	ITALVA	431590	RS	RODEIO BONITO	350860	SP	CACHOEIRA PAULISTA
330220	RJ	ITAPERUNA	431760	RS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	350890	SP	CAIABU
330245	RJ	MACUCO	431843	RS	SÃO JOAO DO POLESINE	350980	SP	CAMPOS NOVOS PAULISTA
330280	RJ	MENDES	431848	RS	SÃO JOSE DO HORTÊNCIO	350990	SP	CANANEA
330290	RJ	MIGUEL PEREIRA	431862	RS	SÃO JOSE DOS AUSENTES	351110	SP	CATANDUVA
330310	RJ	NATIVIDADE	431990	RS	SAPIRANGA	351210	SP	COLOMBIA
330340	RJ	NOVA FRIBURGO	432045	RS	SERIO	351510	SP	EMBU-GUAÇU
330370	RJ	PARAIBA DO SUL	432070	RS	SOBRADINHO	351530	SP	ESTRELA DO NORTE
330385	RJ	PATY DO ALFERES	432132	RS	TAQUARUCU DO SUL	351535	SP	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
330395	RJ	PINHEIRAL	432140	RS	TENENTE PORTELA	351670	SP	GARÇA
330400	RJ	PIRAI	432254	RS	TRES PASSOS	351730	SP	GUAIMBÉ
330411	RJ	PORTO REAL	432310	RS	VALE REAL	351770	SP	GUARA
330420	RJ	RESENDE	432350	RS	VICENTE DUTRA	351900	SP	HERCULANDIA
330430	RJ	RIO BONITO	432500	RS	VISTA ALEGRE	351990	SP	ITAPE
330440	RJ	RIO CLARO	420010	SC	ABELARDO LUZ	352020	SP	IGARARA
330460	RJ	SANTA MARIA MADALENA	420050	SC	ÁGUAS DE CHAPECÓ	352042	SP	ILHA COMPRIDA
330513	RJ	SÃO JOSE DE UBA	420090	SC	ANGELINA	352060	SP	INDIANA
330560	RJ	SILVA JARDIM	420140	SC	ARARANGUA	352120	SP	IPORANGA
330575	RJ	TANGUA	420195	SC	BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	352160	SP	IRAPURU
330600	RJ	TRES RIOS	421280	SC	BALNEÁRIO PICARRAS	352203	SP	ITAPEITINGA
330620	RJ	VASSOURAS	420209	SC	BELA VISTA DO TOLDO	352440	SP	JACAREI
240010	RN	ACARI	420220	SC	BENEDITO NOVO	352690	SP	LIMEIRA
240020	RN	ACU	420243	SC	BOCAINA DO SUL	352920	SP	MARTINOPOLIS
240040	RN	ÁGUA NOVA	420253	SC	BOM JESUS	353160	SP	MONTE CASTELO
240070	RN	ALTO DO RODRIGUES	420260	SC	BOM RETIRO	353215	SP	NANTES
240130	RN	AUGUSTO SEVERO	420290	SC	BRUSQUE	353310	SP	NOVA GUATAPORANGA
240140	RN	BAIA FORMOSA	420350	SC	CAMPO ERÉ	353470	SP	OURINHOS
240150	RN	BARCELONA	420360	SC	CAMPOS NOVOS	353640	SP	PAULICEIA
240190	RN	CAIÇARA DO RIO DO VENTO	420410	SC	CAXAMBU DO SUL	353930	SP	PIRASSUNUNGA
240240	RN	CARNAUBA DOS DANTAS	420420	SC	CHAPECÓ	354120	SP	PRESIDENTE BERNARDES
240250	RN	CARNAUBAIS	420425	SC	COCAL DO SUL	354140	SP	PRESIDENTE PRUDENTE
240270	RN	CERRO CORA	420435	SC	CORDILHEIRA ALTA	354170	SP	QUATA
240280	RN	CORONEL EZQUIEL	420440	SC	CORONEL FREITAS	354190	SP	QUELUZ
240300	RN	CRUZETA	420455	SC	CORREIA PINTO	354425	SP	ROSANA
240320	RN	DOUTOR SEVERIANO	420460	SC	CRICUMA	354430	SP	ROSEIRA
240340	RN	EQUADOR	420470	SC	CUNHA PORA	354710	SP	SANTA MERCEDES
240350	RN	ESPIRITO SANTO	420490	SC	DESCANSO	354980	SP	SÃO JOSE DO RIO PRETO
240390	RN	FRANCISCO DANTAS	420510	SC	DONA EMMA	354995	SP	SÃO LOURENÇO DA SERRA
240460	RN	HELMO MARINHO	420515	SC	DOUTOR PEDRINHO	355290	SP	TACIBA
240480	RN	IPEUEIRA	420535	SC	FLOR DO SERTÃO	355390	SP	TARABAI
240485	RN	ITAJÁ	420580	SC	GARUVA	355400	SP	TATUI
240530	RN	JANUARIO CICCO	420600	SC	GOVERNADOR CELSO RAMOS	355430	SP	TEODORO SAMPAIO
240550	RN	JARDIM DE ANGICOS	420610	SC	GRAGUARA	280010	SE	AMPARO DE SÃO FRANCISCO
240570	RN	JARDIM DO SERIDO	420610	SC	GRURUBA	280040	SE	ARAUA
240680	RN	LAJES PINTADAS	420660	SC	GUARUJA DO SUL	280110	SE	CANHOBA
240690	RN	LUCRECIA	420670	SC	HERVAL D'OESTE	280140	SE	CARRA
240725	RN	MAJOR SALES	420690	SC	IBIRAMA	280190	SE	CUMBE
240870	RN	PARAU	420700	SC	ICARA	280300	SE	ITABAIANINHA
240890	RN	PARELHAS	420710	SC	ILHOTA	280320	SE	ITAPORANGA D'AJUDA
240910	RN	PASSA E FICA	420720	SC	IMARUÍ	280390	SE	MALHADOR
241000	RN	PILOES	420730	SC	IMBITUBA	280410	SE	MOITA BONITA
241025	RN	PORTO DO MANGUE	420740	SC	IMBUÍ	280500	SE	PEDRA MOLE
241030	RN	PRESIDENTE JUSCELINO	420810	SC	ITAIOPOLIS	280530	SE	PIRAMBU
241060	RN	RAFAEL GODEIRO	420845	SC	ITAPOA	280710	SE	SIMÃO DIAS
241080	RN	RIACHO DE SANTANA	420890	SC	JARAGUA DO SUL	170025	TO	ABREULANDIA
241142	RN	SANTANA DO SERIDO	420895	SC	JARDINOPOLIS	170030	TO	AGUIARNOPOLIS
241240	RN	SÃO JOSE DO SERIDO	420910	SC	JOINVILLE	170035	TO	ALIANÇA DO TOCANTINS
241260	RN	SÃO PAULO DO POTENGI	420917	SC	JUPIÁ	170040	TO	ALMAS
241330	RN	SERRA DE SÃO BENTO	420930	SC	LAGES	170070	TO	ALVORADA
241335	RN	SERRA DO MEL	420940	SC	LAGUNA	170100	TO	ANANIAS
241350	RN	SERRINHA	420945	SC	LAIJADO GRANDE	170105	TO	ANGICO
241370	RN	SÍTIO NOVO	420960	SC	LAURO MULLER	170110	TO	APARECIDA DO RIO NEGRO
241380	RN	TABOLEIRO GRANDE	420970	SC	LEBON REGIS	170130	TO	ARAGOMINAS
241400	RN	TANGARA	421000	SC	MONDAÍ	170200	TO	ARAGUACU
241415	RN	TENENTE LAURENTINO CRUZ	421105	SC	MONTE CARLO	170215	TO	ARAGUANA
241105	RN	TIBAU	421110	SC	MONTE CASTELO	170220	TO	ARAGUATINS
241430	RN	TIMBAÚBA DOS BATISTAS	421120	SC	MORRO DA FUMACA	170255	TO	AUGUSTINOPOLIS
241470	RN	VARZEA	421130	SC	NAVEGANTES	170270	TO	AURORA DO TOCANTINS
430050	RS	ALPESTRE	421145	SC	NOVA ITABERABA	170290	TO	AXIXA DO TOCANTINS
430064	RS	AMETISTA DO SUL	421160	SC	NOVA VENEZA	170307	TO	BARRA DO OURO
430170	RS	BARAO DE COTEGIPE	421187	SC	PAIAL	170310	TO	BARROLANDIA
430187	RS	BARRA DO QUARAI	421189	SC	PAINEL	170320	TO	BERNARDO SAYAO
430190	RS	BARRA DO RIBEIRO	421200	SC	PALMA SOLA	170360	TO	BRASILANDIA DO TOCANTINS
430210	RS	BENTO GONCALVES	421227	SC	PASSOS MAIA	170370	TO	BREJINHO DE NAZARE
430220	RS	BOA VISTA DO BURICA	421260	SC	PERITIBA	170380	TO	BURITI DO TOCANTINS
430237	RS	BOM PROGRESSO	421335	SC	PONTE ALTA DO NORTE	170386	TO	CARIKI DO TOCANTINS
430265	RS	BROCHIER	421340	SC	PONTE SERRADA	170388	TO	CARMOLANDIA
430367	RS	CAMPESTRE DA SERRA	421350	SC	PORTO BELO	170389	TO	CARRASCO BONITO
430535	RS	CHARQUEADAS	421380	SC	PRAIA GRANDE	170390	TO	CASEARA
430540	RS	CHIAPETTA	421400	SC	PRESIDENTE GETULIO	170460	TO	CHAPADA DE AREIA
430570	RS	CONDOR	421410	SC	PRESIDENTE NEREU	170550	TO	COLINAS DO TOCANTINS
430600	RS	CRISSIUMAL	421420	SC	QUILOMBO	171670	TO	COLMEIA
430655	RS	DOM PEDRO DE ALCANTARA	421440	SC	RIO DAS ANTAS	170560	TO	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS
430673	RS	DOUTOR MAURICIO CARDOSO	421480	SC	RIO DO SUL	170625	TO	CRIXAS DO TOCANTINS
430700	RS	ERECIM	421505	SC	RIO RUIFINO	170650	TO	DARCINOPOLIS
430720	RS	ERVAL GRANDE	421507	SC	RIOQUEZA	170700	TO	DIANOPOLIS
430740	RS	ESMERALDA	421555	SC	SANTA HELENA	170710	TO	DIVINOPOLIS DO TOCANTINS
430825	RS	FLORIANO PEIXOTO	421565	SC	SANTA ROSA DO SUL	170720	TO	DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
430845	RS	FORTALEZA DOS VALOS	421569	SC	SANTIAGO DO SUL	170730	TO	DUERE
431041	RS	INHACORA	421610	SC	SÃO DOMINGOS	170820	TO	FORMOSO DO ARAGUAIA
431043	RS	IPÊ	421635	SC	SÃO JOAO DO ITAPERIU	170825	TO	FORTALEZA DO TABOCCO
431070	RS	ITATIBA DO SUL	421640	SC	SÃO JOAO DO SUL	170930	TO	GUARAI
431085	RS	JABOTICABA	421715	SC	SÃO MIGUEL DA BOA VISTA	171050	TO	ITACAJA
431112	RS	JAQUIRAN	421720	SC	SÃO MIGUEL DO OESTE	171090	TO	ITAPIRATINS
431160	RS	LIBERATO SALZANO	421775	SC	SUL BRASIL	171110	TO	ITAPORA DO TOCANTINS
431175	RS	MANOEL VIANA	421800	SC	TUIUCAS	171150	TO	JAU DO TOCANTINS
431215	RS	MATO LEITAO	421835	SC	TRÉVISÓ	171200	TO	LAJEADO
431245	RS	MORRO REDONDO	421860	SC	TROMBUDO CENTRAL	171215	TO	LAVANDEIRA
431260	RS	MUCUM	421870	SC	TUBARAO	171245	TO	LUZINOPOLIS
431330	RS	NOVA PRATA	421910	SC	VARGEAO	171280	TO	MAURILANDIA DO TOCANTINS
431344	RS	NOVO TIRADENTES	421960	SC	XAVANTINA	171320	TO	MIRACEMA DO TOCANTINS
431390	RS	PANAMBI	421970	SC	XIXIM	171330	TO	MIRANORTE
431407	RS	PASSO DO SOBRADO	350100	SP	ALTINOPOLIS	171370	TO	MONTE SANTO DO TOCANTINS
431417	RS	PEDRAS ALTAS	350330	SP	ARARAS	171420	TO	NATIVIDADE
431430	RS	PEJUCARA	350335	SP	ARCO-IRIS	171430	TO	NAZARE
431450	RS	PINHEIRO MACHADO	350350	SP	AREIAS	171488	TO	NOVA OLINDA



171500	TO	NOVA ROSALÂNDIA
171575	TO	PALMEIRÓPOLIS
171610	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS
171650	TO	PEDRO AFOONSO
171665	TO	PEQUIZEIRO
171750	TO	PIUM
171780	TO	PONTE ALTA DO BOM JESUS
171800	TO	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS
171820	TO	PORTO NACIONAL
171840	TO	PRESIDENTE KENNEDY
171845	TO	PUGMIL
171855	TO	RIACHINHO
171870	TO	RIO DOS BOIS
171880	TO	SAMPAIO
171884	TO	SANDOLÂNDIA
171886	TO	SANTA FE DO ARAGUAIA
171900	TO	SANTA TEREZA DO TOCANTINS
172000	TO	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS
172020	TO	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
172065	TO	SILVANÓPOLIS
172080	TO	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
172090	TO	TAGUATINGA
172097	TO	TALISMA
172120	TO	TOCANTINÓPOLIS
172125	TO	TUPIRAMA
172130	TO	TUPIRATINS
172208	TO	WANDERLÂNDIA

ANEXO III

Listagem dos municípios definidos pelo artigo 3º desta Portaria, aptos à contratualização, a qual deverá ser realizada no período de 30 de setembro a 30 de novembro de 2011.

IBGE	ESTADO	MUNICÍPIO
120005	AC	ASSIS BRASIL
120025	AC	EPITÁCIO ANDÁDIA
120034	AC	MANOEL URBANO
120038	AC	PLACIDO DE CASTRO
120040	AC	RIO BRANCO
120033	AC	MANCIO LIMA
120035	AC	MARCHELAL THAUMATURGO
120043	AC	SANTA ROSA DO PURUS
120060	AC	TARAUACÁ
120080	AC	PORTO ACRE
120020	AC	CRUZEIRO DO SUL
120050	AC	SENA MADUREIRA
270020	AL	ANADIA
270030	AL	ARAPIRACA
270040	AL	ATALAIA
270050	AL	BARRA DE SANTO ANTONIO
270070	AL	BATALHA
270080	AL	BELEM
270090	AL	BELO MONTE
270110	AL	BRANQUINHA
270120	AL	CACIMBINHAS
270130	AL	CAJUEIRO
270135	AL	CAMPESTRE
270150	AL	CAMPO GRANDE
270160	AL	CANAPI
270170	AL	CAPIBA
270190	AL	CHÁ PRETA
270200	AL	COITE DO NOIA
270235	AL	CRAIBAS
270250	AL	DOIS RIACHOS
270255	AL	ESTRELA DE ALAGOAS
270270	AL	FELIZ DESERTO
270290	AL	GIRAU DO PONCIANO
270300	AL	IBATEGUARA
270310	AL	IGACI
270320	AL	IGREJA NOVA
270340	AL	JACARE DOS HOMENS
270350	AL	JACUIPE
270360	AL	JAPARATINGA
270370	AL	JARAMATAIA
270375	AL	JEQUIÁ DA PRAIA
270380	AL	JOAQUIM GOMES
270390	AL	JUNDIA
270400	AL	JUNQUEIRO
270420	AL	LIMOEIRO DE ANADIA
270430	AL	MACEIO
270440	AL	MAJOR ISIDORO
270450	AL	MARAGOGI
270460	AL	MARAVILHA
270470	AL	MARCHELAL DEODORO
270480	AL	MARIBONDO
270490	AL	MAR VERMELHO
270500	AL	MATA GRANDE
270510	AL	MATRIZ DE CAMARAGIBE
270530	AL	MINADOR DO NEGRAO
270540	AL	MONTEIROPOLIS
270550	AL	MURICI
270560	AL	NOVO LINO
270570	AL	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
270580	AL	OLHO D'ÁGUA DO CASADO
270590	AL	OLHO D'ÁGUA GRANDE
270600	AL	OLIVENÇA
270630	AL	PALMEIRA DOS INDIOS
270640	AL	PAO DE ACUCAR
270642	AL	PARICONHA
270650	AL	PASSO DE CAMARAGIBE
270660	AL	PAULO JACINTO
270680	AL	PIACABUCU
270690	AL	PILAR
270700	AL	PINDOBA
270720	AL	POCO DAS TRINCHERAS

270730	AL	PORTO CALVO
270740	AL	PORTO DE PEDRAS
270750	AL	PORTO REAL DO COLEGIO
270760	AL	QUEBRANGULO
270790	AL	SANTA LUZIA DO NORTE
270800	AL	SANTANA DO IPANEMA
270810	AL	SANTANA DO MUNDAU
270820	AL	SÃO BRAS
270840	AL	SÃO JOSE DA TAPERA
270850	AL	SÃO LUIS DO QUITUNDE
270860	AL	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
270870	AL	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES
270880	AL	SÃO SEBASTIAO
270890	AL	SATUBA
270895	AL	SENADOR RUI PALMEIRA
270900	AL	TANQUE D'ARCA
270915	AL	TEOTONIO VILELA
270920	AL	TRAIPU
270930	AL	UNIAO DOS PALMARES
130002	AM	ALVARAES
130008	AM	BORBA
130083	AM	CAAPIRANGA
130110	AM	CAREIRO
130115	AM	CAREIRO DA VARZEA
130130	AM	CODAJAS
130140	AM	EURINEPE
130165	AM	GUAJARA
130185	AM	IRANDUBA
130190	AM	ITACOATIARA
130220	AM	JURUA
130250	AM	MANACAPURU
130260	AM	MANAUS
130290	AM	MAUES
130356	AM	RIO PRETO DA EVA
130400	AM	SILVES
130410	AM	TAPALUA
130423	AM	TONANTINS
130440	AM	URUCURITUBA
160010	AP	AMAPA
160021	AP	CUTIAS
160027	AP	LARANJAL DO JARI
160030	AP	MACAPA
160040	AP	MAZAGAO
160060	AP	SANTANA
160080	AP	VITORIA DO JARI
290020	BA	ABARE
290030	BA	ACAJUTIBA
290040	BA	AGUA FRIA
290050	BA	ERICO CARDOSO
290060	BA	AIQUARA
290080	BA	ALCOBACA
290090	BA	ALMADINA
290120	BA	ANAGE
290135	BA	ANDORINHA
290150	BA	ANGUERA
290160	BA	ANTAS
290190	BA	APORA
290195	BA	APUAREMA
290220	BA	ARAMARI
290225	BA	ARATACA
290230	BA	ARATUIPE
290240	BA	AURELINO LEAL
290260	BA	BAIXA GRANDE
290265	BA	BANZAE
290290	BA	BARRA DO CHOCA
290310	BA	BARRA DO ROCHA
290327	BA	BARROCAS
290330	BA	BARRO PRETO
290340	BA	BELMONTE
290350	BA	BELO CAMPO
290360	BA	BIRITINGA
290380	BA	BOA VISTA DO TUPIM
290405	BA	BONITO
290430	BA	BREJOES
290470	BA	BUERAREMA
290480	BA	CAATIBA
290490	BA	CACHOEIRA
290540	BA	CAIRU
290550	BA	CALDEIRAO GRANDE
290560	BA	CAMACAN
290580	BA	CAMAMU
290610	BA	CANAPOLIS
290630	BA	CANAVIEIRAS
290640	BA	CANDEAL
290680	BA	CANSANCAO
290685	BA	CAPELA DO ALTO ALEGRE
290687	BA	CAPIM GROSSO
290689	BA	CARAIBAS
290690	BA	CARAVELAS
290700	BA	CARDEAL DA SILVA
290740	BA	CATOLANDIA
290770	BA	CHORROCHO
290820	BA	CONCEICAO DA FEIRA
290840	BA	CONCEICAO DO COITE
290850	BA	CONCEICAO DO JACUIPE
290880	BA	CONTENDAS DO SINCORÁ
290890	BA	CORACAO DE MARIA
290900	BA	CORDEIROS
290920	BA	CORONEL JOAO SA
290950	BA	CRAVOLANDIA
290970	BA	CRISTOPOLIS
291000	BA	DARIO MEIRA
291030	BA	ELISIO MEDRADO
291060	BA	ESPLANADA
291072	BA	EUNAPOLIS
291075	BA	FATIMA
291085	BA	FILADELFA
291090	BA	FIRMINO ALVES

291100	BA	FLORESTA AZUL
291110	BA	FORMOSA DO RIO PRETO
291150	BA	GONGOGI
291180	BA	GUARATINGA
291185	BA	HELLIOFOLIS
291190	BA	IACU
291210	BA	IBICARAÍ
291250	BA	IBIPIITANGA
291270	BA	IBIRAPITANGA
291330	BA	ICHU
291340	BA	IGAPORA
291345	BA	IGRAPUANA
291350	BA	IGUAÍ
291370	BA	INHAMBUPÉ
291380	BA	IPÊCAEIA
291420	BA	IRAÚBA
291430	BA	IRAMAÍTA
291465	BA	ITABELA
291500	BA	ITACETE
291510	BA	ITAGI
291530	BA	ITAGIMIRIM
291540	BA	ITAJU DO COLONIA
291560	BA	ITAMARACU
291570	BA	ITAMARI
291590	BA	ITANAGRA
291610	BA	ITAPARICA
291630	BA	ITAPE
291630	BA	ITAPETI
291660	BA	ITAPITANGA
291685	BA	ITATIM
291690	BA	ITURUCU
291733	BA	ITUI
291735	BA	JABORANDI
291790	BA	JANDAIRA
291830	BA	JITAUNA
291845	BA	JUCAPE
291860	BA	JUSSARI
291860	BA	JUSSIAPE
291870	BA	LAFAIETE COU TINHO
291875	BA	LAGOIA REAL
291900	BA	LAFRANCO
291905	BA	LAJEDO DO TABOCAL
291910	BA	LAMARAO
291920	BA	LAURO DE FREITAS
291930	BA	LUIZ
291960	BA	MACAUBA
291970	BA	MACARANI
291990	BA	MACURURÉ
291995	BA	MAETINGA
292010	BA	MAIARA
292030	BA	MALHADA DE PEDRAS
292040	BA	MANOEL VITORINO
292070	BA	MARAU
292080	BA	MARCIONATO SOUZA
292090	BA	MASCOTE
292100	BA	MAÍTA DE SÃO JOAO
292105	BA	MATINA
292110	BA	MEDIEIROS NETO
292140	BA	MIRASSOL
292145	BA	MIRANTE
292150	BA	MONTE SANTO
292200	BA	MUCURI
292210	BA	MUNDO NOVO
292225	BA	MUQUEM DE SÃO FRANCISCO
292260	BA	NILO PECANHA
292265	BA	NORDESTINA
292270	BA	NOVA CANA
292275	BA	NOVA FAZENDA
292280	BA	NOVA ITARANA
292300	BA	NOVA VICOSA
292305	BA	NOVO TRINFINHO
292310	BA	OLINDINA
292320	BA	OLIVEIRA DOS BREJINHOS
292335	BA	OUROLÂNDIA
292390	BA	PAU BRASIL
292405	BA	PE DE SERRA

292467	BA	PIRAÍ DO NORTE
292500	BA	PLANALTO
292540	BA	POTIRAGUA
292593	BA	QUIXABEIRA
292595	BA	RAFAEL JAMBEIRO
292600	BA	REMANSO
292610	BA	RETIROLÂNDIA
292650	BA	RIBEIRA DO AMPARO
292660	BA	RIBEIRA DO POMBAL
292680	BA	RIO DO ANTONIO
292690	BA	RIO DO PIRES
292740	BA	SALVADOR
292750	BA	SANTA BARBARA
292760	BA	SANTA BRIGIDA
292780	BA	SANTA CRUZ DA VITORIA
292790	BA	SANTA INES
292805	BA	SANTA LUZIA
292830	BA	SANTANÓPOLIS
292880	BA	SANTO ESTEVAO
292900	BA	SÃO FELIX
292920	BA	SÃO FRANCISCO DO CONDE
292935	BA	SÃO JOSE DA VITORIA
292937	BA	SÃO JOSE DO JACUIPE
292940	BA	SÃO MIGUEL DAS MATAS
292960	BA	SAPEACU
292980	BA	SAUDE
293000	BA	SEBASTIAO LARANJEIRAS
293040	BA	SERRA PRETA
293070	BA	SIMÕES FILHO
293110	BA	TANQUINHO
293120	BA	TAPEROA
293140	BA	TEODORO SAMPAIO
293160	BA	TEOLÂNDIA
293180	BA	TREMEDAL
293245	BA	UMBURANAS
293270	BA	URUCUCA
293280	BA	UTINGA
293310	BA	VARZEA DO POCO
293317	BA	VARZEDO
293320	BA	VERA CRUZ



293325	BA	VEREDA	210215	MA	BREJO DE AREIA	313115	MG	IPABA
293350	BA	WENCESLAU GUIMARAES	210220	MA	BURITI	313270	MG	ITAMBACURI
230015	CE	ACARAPE	210235	MA	BURITIRANA	313930	MG	MANGA
230100	CE	AQUIRAZ	210237	MA	CACHOEIRA GRANDE	314180	MG	MINAS NOVAS
230130	CE	ARARIPE	210240	MA	CAJAPIO	314465	MG	NINHEIRA
230170	CE	AURORA	210250	MA	CAJARI	314545	MG	OLHOS-D'AGUA
230180	CE	BAIXIO	210270	MA	CANTANHEDE	315460	MG	RIBEIRAO DAS NEVES
230195	CE	BARREIRA	210275	MA	CAPINZAL DO NORTE	315510	MG	RIO DO PRADO
230210	CE	BATURITE	210300	MA	CAXIAS	315680	MG	SABINOPOLES
230220	CE	BEBERIBE	210312	MA	CENTRAL DO MARANHAO	315725	MG	SANTA BARBARA DO LESTE
230250	CE	BREJO SANTO	210315	MA	CENTRO DO GUILHERME	315780	MG	SANTA LUZIA
230300	CE	CARIDADE	210325	MA	CIDELANDIA	315810	MG	SANTA MARIA DO SALTO
230320	CE	CARIRIACU	210330	MA	CODO	316045	MG	SANTO ANTONIO DO RETIRO
230340	CE	CARNAUBAL	210340	MA	COELHO NETO	316240	MG	SAO JOAO DA PONTE
230350	CE	CASCAVEL	210355	MA	CONCEICAO DO LAGO-ACU	316245	MG	SAO JOAO DAS MISSOES
230370	CE	CAUCAIA	210390	MA	DUQUE BACELAR	316670	MG	SERRA DOS AIMOES
230380	CE	CEIRO	210405	MA	ESTREITO	316840	MG	TARUMIRIM
230395	CE	CHOROZINHO	210407	MA	FEIRA NOVA DO MARANHAO	316920	MG	TOMBOS
230400	CE	COREAU	210420	MA	FOVUNA	316970	MG	TURMALINA
230427	CE	ERERE	210430	MA	GODOFREDO VIANA	317057	MG	VARGEM ALEGRE
230440	CE	FORTALEZA	210450	MA	GOVERNADOR ARCHER	317103	MG	VERDELANDIA
230460	CE	GENERAL SAMPAIO	210460	MA	GOVERNADOR EUGENIO BARROS	500070	MS	ANASTACIO
230465	CE	GRACA	210462	MA	GOVERNADOR LUIZ ROCHA	500090	MS	ANTONIO JOAO
230495	CE	GUAIUBA	210465	MA	GOVERNADOR NEWTON BELLO	500025	MS	ALCINOPOLIS
230520	CE	HIDROLANDIA	210470	MA	GRACA ARANHA	500124	MS	ARAL MOREIRA
230526	CE	IBARETAMA	210500	MA	HUMBERTO DE CAMPOS	500200	MS	BATAYORA
230533	CE	IBICUITINGA	210510	MA	ICATU	500270	MS	CAMPO GRANDE
230535	CE	ICAPI	210515	MA	IGARAPE DO MEIO	500320	MS	CORUMBA
230570	CE	IPAUMIRIM	210535	MA	ITAIPAVA DO GRAJAU	500348	MS	DOIS IRMAOS DO BURITI
230660	CE	ITATIRA	210545	MA	JATOBA	500375	MS	ELDORADO
230690	CE	JAGUARIBE	210590	MA	LAGO VERDE	500460	MS	ITAQUIRAI
230763	CE	MADALENA	210592	MA	LAGOA DO MATO	500515	MS	JUTI
230765	CE	MARACANAU	210596	MA	LAGOA GRANDE DO MARANHAO	500580	MS	NIOAQUE
230770	CE	MARANGUAPE	210598	MA	LAJEADO NOVO	500625	MS	NOVO HORIZONTE DO SUL
230810	CE	MAURITI	210610	MA	LOBITO	500770	MS	SETE LUGAS
230840	CE	MISSAO VELHA	210620	MA	LUIS DOMINGUES	510025	MT	ALTA FLORESTA
230870	CE	MORADA NOVA	210632	MA	MARACACUME	510120	MT	ARAGUAINHOS
230890	CE	MORRINHOS	210650	MA	MATINHA	510336	MT	CONQUISTA DOESTE
230910	CE	MULLUNGU	210660	MA	MATOES	510340	MT	CUIABA
230920	CE	NOVA OLINDA	210663	MA	MATOES DO NORTE	510360	MT	DOM AQUINO
230930	CE	NOVA RUSSAS	210675	MA	MIRANDA DO NORTE	510450	MT	INDIAVAI
230945	CE	OCARA	210680	MA	MIRINZAL	510617	MT	NOVA NAZARE
230950	CE	OROS	210710	MA	MORROS	510620	MT	NOVA BRASILELANDIA
230960	CE	PACAUAS	210720	MA	NINA RODRIGUES	510631	MT	NOVO SANTO ANTONIO
231000	CE	PALHANO	210730	MA	NOVA IOROU	510645	MT	PLANALTO DA SERRA
231010	CE	PALMACIA	210745	MA	OLINDA NOVA DO MARANHAO	510685	MT	PORTO ESTRELA
231060	CE	PENAFORTE	210750	MA	PACO DO LUMIAR	510726	MT	SANTO AFONSO
231085	CE	PINDORETAMA	210780	MA	PARNARAMA	510774	MT	SANTA CRUZ DO XINGU
231090	CE	PIQUET CARNEIRO	210825	MA	PEDRO DO ROSARIO	510776	MT	SANTA RITA DO TRIVELATO
231120	CE	POTENGI	210840	MA	PERI MIRIM	510788	MT	SERRA NOVA DOURADA
231123	CE	POTIRETAMA	210845	MA	PERITORO	510820	MT	TORIXOREU
231150	CE	QUIBERE	210880	MA	PIRAPEMAS	510830	MT	UNIAO DO SUL
231190	CE	SABOIEIRO	210905	MA	PORTO RICO DO MARANHAO	510840	MT	VARZEA GRANDE
231195	CE	SALITRE	210910	MA	PRESIDENTE DUTRA	150013	PA	ABEL FIGUEIREDO
231200	CE	SANTANA DO ACARAU	210920	MA	PRESIDENTE JUSCELINO	150060	PA	ALTAMIRA
231250	CE	SAO JOAO DO JAGUARIBE	210927	MA	PRESIDENTE SARNEY	150080	PA	ANANINDEUA
231270	CE	SENADOR POMPEU	210940	MA	PRIMEIRA CRUZ	150090	PA	AUGUSTO CORREA
231320	CE	TAMBORIL	210950	MA	RIACHAO	150140	PA	BELEM
231350	CE	TRAIARI	210970	MA	SAMBAIBA	150145	PA	BELTERRA
231370	CE	UMARI	210980	MA	SANTA HELENA	150150	PA	BENEVIDES
320035	ES	ALTO RIO NOVO	211000	MA	SANTA LUZIA	150157	PA	BOM JESUS DO TOCANTINS
320050	ES	APIACA	211003	MA	SANTA LUZIA DO PARUA	150220	PA	CAPANEMA
320130	ES	CARIACICA	211020	MA	SANTA RITA	150260	PA	COLARES
320200	ES	DORES DO RIO PRETO	211027	MA	SANTO AMARO DO MARANHAO	150270	PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA
320255	ES	IBITIRAMA	211030	MA	SANTO ANTONIO DOS LOPES	150275	PA	CONCORDIA DO PARA
320265	ES	IRUPI	211040	MA	SAO BENEDITO DO RIO PRETO	150276	PA	CUMARU DO NORTE
320340	ES	MIMOSO DO SUL	211060	MA	SAO BERNARDO	150290	PA	CURUCA
320360	ES	MUCURICI	211065	MA	SAO DOMINGOS DO AZEITAO	150340	PA	INHANGAPI
320380	ES	MULI	211080	MA	SAO FELIX DE BALSAS	150450	PA	MOCACOA
320425	ES	PONTO BELO	211090	MA	SAO FRANCISCO DO MARANHAO	150460	PA	MOCAJUBA
320520	ES	VILA VELHA	211107	MA	SAO JOAO DO SOTER	150497	PA	NOVA IPIXUNA
320530	ES	VITORIA	211120	MA	SAO JOSE DE RIBAMAR	150540	PA	OUREM
520110	GO	ANAPOLIS	211130	MA	SAO LUIS	150549	PA	PALESTINA DO PARA
520140	GO	APARECIDA DE GOIANIA	211140	MA	SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO	150550	PA	PARAGOMINAS
520145	GO	APARECIDA DO RIO DOCE	211150	MA	SAO MATEUS DO MARANHAO	150555	PA	PAU D'ARCO
520180	GO	ARAGOIANIA	211157	MA	SAO PEDRO DOS CRENTES	150610	PA	PRIMAVERA
520330	GO	BELA VISTA DE GOIAS	211163	MA	SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	150611	PA	QUATIPURU
520355	GO	BONFINOPOLIS	211170	MA	SAO VICENTE FERRER	150630	PA	SALVATEIRA
520549	GO	CIDADE OCIDENTAL	211172	MA	SATUBINHA	150635	PA	SANTA BARBARA DO PARA
520800	GO	FORMOSA	211174	MA	SENADOR ALEXANDRE COSTA	150650	PA	SANTA ISABEL DO PARA
520830	GO	DIVINOPOLIS DE GOIAS	211178	MA	SERRANO DO MARANHAO	150655	PA	SANTA LUZIA DO PARA
520870	GO	GOIANIA	211200	MA	TASSO FRAGOSO	150680	PA	SANTAREM
520940	GO	GUARANI DE GOIAS	211227	MA	TUFILANDIA	150700	PA	SANTO ANTONIO DO TAU
521230	GO	LEOPOLDO DE BULHOES	211245	MA	TURILANDIA	150715	PA	SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA
521260	GO	MAIRIPOIABA	211260	MA	URBANO SANTOS	150720	PA	SAO DOMINGOS DO CAPIM
521270	GO	MAMBAI	211270	MA	VARGEM GRANDE	150740	PA	SAO FRANCISCO DO PARA
521350	GO	MONTE ALEGRE DE GOIAS	211290	MA	VITORIA DO MEARIM	150745	PA	SAO GERALDO DO ARAGUAIA
521483	GO	NOVA CRIXAS	211300	MA	VITORINO FREIRE	150746	PA	SAO JOAO DA PONTE
521490	GO	NOVA ROMA	310090	MG	AGUAS FORMOSAS	150750	PA	SAO JOAO DO ARAGUAIA
521523	GO	NOVO GAMA	310620	MG	BELO HORIZONTE	150775	PA	SAPUCAIA
521760	GO	PLANALTINA	310660	MG	BERTOPOLIS	150780	PA	SENADOR JOSE PORFIRIO
521980	GO	SAO DOMINGOS	310670	MG	BETIM	150796	PA	TERRA ALTA
522185	GO	VALPARAISO DE GOIAS	310925	MG	BUGRE	150803	PA	TRACUATEUA
210010	MA	AFONSO CUNHA	311270	MG	CAPITAO ENEAS	150808	PA	TUCUMA
210020	MA	ALCANTARA	311330	MG	CARANGOLA	150835	PA	VITORIA DO XINGU
210030	MA	ALDEIAS ALTAS	311410	MG	CARMO DE MINAS	250030	PB	ALAGOA GRANDE
210050	MA	ALTO PARNAIBA	311545	MG	CATUI	250040	PB	ALAGOA NOVA
210055	MA	AMAPA DO MARANHAO	311860	MG	CONTAGEM	250050	PB	ALAGOINHA
210070	MA	ANAJATUBA	311940	MG	CORONEL FABRICIANO	250057	PB	ALGODAO DE JANDAIRA
210083	MA	APICUM-ACU	312015	MG	CRISOLITA	250070	PB	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE
210087	MA	ARAGUANA	312385	MG	ENTRE FOLHAS	250080	PB	ARACAGI
210120	MA	BACABAL	312460	MG	ESTRELA DALVA	250090	PB	ARARA
210130	MA	BACURI	312530	MG	FARIA LEMOS	250100	PB	ARARUNA
210150	MA	BARAO DE GRAJAU	312670	MG	FRANCISCO SA	250130	PB	AROEIRAS
210173	MA	BELAGUA	312675	MG	FRANCISCOLOPOLIS	250135	PB	ASSUNCAO
210177	MA	BELA VISTA DO MARANHAO	312690	MG	FREI INOCENCIO	250150	PB	BANANEIRAS
210190	MA	BEQUIMAO	313005	MG	ICARAI DE MINAS	250157	PB	BARRA DE SANTANA
210197	MA	BOA VISTA DO GURUPI	313065	MG	INDAIBIRA	250160	PB	BARRA DE SANTA ROSA



250170	PB	BARRA DE SAO MIGUEL	251680	PB	TRIUNFO	220080	PI	ANTONIO ALMEIDA
250180	PB	BAYELUX	251690	PB	UIRAUNA	220100	PI	ARRAIAL
250190	PB	BELEM	260030	PE	AGRESTINA	220105	PI	ASSUNCAO DO PIAUI
250205	PB	BERNARDINO BATISTA	260040	PE	AGUA PRETA	220110	PI	AVELINO LOPES
250210	PB	BOA VENTURA	260060	PE	ALAGOINHA	220115	PI	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
250220	PB	BOM JESUS	260070	PE	ALIANCA	220117	PI	BARRA D'ALCANTARA
250250	PB	BOQUEIRAO	260080	PE	ALTINHO	220130	PI	BARREIRAS DO PIAUI
250280	PB	BREJO DO CRUZ	260100	PE	ANGELIM	220140	PI	BARRO DURO
250290	PB	BREJO DOS SANTOS	260105	PE	ARACOLABA	220155	PI	BELA VISTA DO PIAUI
250300	PB	CAAPORA	260120	PE	ARCOVERDE	220160	PI	BERTINHO
250310	PB	CABACEIRAS	260130	PE	BARRA DE GUABIRABA	220170	PI	BERTINHO
250320	PB	CABEDELO	260200	PE	BODOCO	220173	PI	BETANIA DO PIAUI
250330	PB	CACHOEIRA DOS INDIOS	260220	PE	BOM JARDIM	220177	PI	BOA HORA
250340	PB	CACIMBA DE AREIA	260230	PE	BONITO	220190	PI	BOM JESUS
250350	PB	CACIMBA DE DENTRO	260240	PE	BREJAO	220192	PI	BONFIM DO PIAUI
250355	PB	CACIMBAS	260260	PE	BREJO DA MADRE DE DEUS	220194	PI	BOQUEIRAO DO PIAUI
250360	PB	CACARA	260270	PE	BUELOS AIRES	220196	PI	BRASILEIRA
250403	PB	CACIM	260290	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	220200	PI	BURITI DOS LOPES
250415	PB	CASSERENGUE	260310	PE	CACHOEIRINHA	220202	PI	BURITI DOS MONTES
250420	PB	CATINGUEIRA	260345	PE	CAMARAGIBE	220205	PI	CABECEIRAS DO PIAUI
250435	PB	CATURITE	260350	PE	CAMOCIM DE SAO FELIX	220208	PI	CAJUEIRO DA PRAIA
250440	PB	CONCEICAO	260370	PE	CANHOTINHO	220210	PI	CAMPINAS DO PIAUI
250450	PB	CONDADO	260380	PE	CAPOEIRAS	220211	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO
250480	PB	COREMAS	260400	PE	CARPINA	220217	PI	CAMPO LARGO DO PIAUI
250490	PB	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	260420	PE	CATENDE	220225	PI	CANAVEIRA
250500	PB	CUBATI	260430	PE	CEDRO	220240	PI	CAPITAO DE CAMPOS
250510	PB	CUITE	260440	PE	CHA DE ALEGRIA	220255	PI	CARIDADE DO PIAUI
250520	PB	CUITEGI	260450	PE	CHA GRANDE	220265	PI	CAXINGO
250523	PB	CUITE DE MAMANGUAPE	260460	PE	CONDADO	220270	PI	COCAL
250530	PB	CURRAL VELHO	260470	PE	CORRENTES	220275	PI	COLONIA DO GURGUEIA
250540	PB	DESTERRO	260500	PE	CUPIRA	220290	PI	CORRENTE
250580	PB	DUAS ESTRADAS	260510	PE	CUSTODIA	220300	PI	CRISTAL ANDIA DO PIAUI
250590	PB	EMAS	260530	PE	EXU	220310	PI	CRISTINO CASTRO
250610	PB	FAGUNDES	260550	PE	FERREIROS	220323	PI	CURRAIS
250640	PB	GURINHEM	260590	PE	GAMELEIRA	220325	PI	CURRALINHOS
250650	PB	GURJAO	260600	PE	GARANHUNS	220327	PI	CURRAL NOVO DO PIAUI
250670	PB	IMACULADA	260610	PE	GLORIA DO GOITA	220330	PI	DEMERVAL LOBAO
250690	PB	ITABAIANA	260620	PE	GOIANA	220335	PI	DIRECU ARCOVERDE
250700	PB	ITAPORANGA	260630	PE	GRANITO	220342	PI	DOMINGOS MOURAO
250710	PB	ITAPOROROCA	260640	PE	GRAVATA	220350	PI	ELESBAO VELOSO
250720	PB	ITATUBA	260670	PE	IBIRALUBA	220360	PI	ELISEU MARTINS
250730	PB	JACARAU	260680	PE	IGARASSA	220370	PI	ESPERANTINA
250740	PB	JERICICO	260700	PE	INAIA	220380	PI	FLORES DO PIAUI
250750	PB	JOAO PESSOA	260730	PE	IPUBI	220390	PI	FLORIANOPOLIS
250760	PB	JUAREZ TAVORA	260740	PE	ITACURUBA	220410	PI	FRANCISCO AYRES
250780	PB	JUNCO DO SERIDO	260750	PE	ITAIBA	220430	PI	FRONTEIRAS
250790	PB	JURIPIRANGA	260765	PE	ITAMBE	220435	PI	GEMINIANO
250855	PB	LOGRADOURO	260770	PE	ITAPETINGA	220440	PI	GILBUES
250870	PB	MAE D'AGUIA	260775	PE	ITAPISSUMA	220455	PI	GUARIBAS
250890	PB	MAMANGUAPE	260780	PE	ITAQUITINGA	220460	PI	HUGO NAPOLEAO
250900	PB	MANAIRA	260790	PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	220515	PI	JACOBINA DO PIAUI
250905	PB	MARCAAO	260795	PE	JAQUEIRA	220520	PI	JAICOS
250930	PB	MATARACA	260800	PE	JATAUBA	220527	PI	JATIBA DO PIAUI
250937	PB	MATO GROSSO	260810	PE	JOAO ALFREDO	220530	PI	JERUMENHA
250940	PB	MOGEIRO	260820	PE	JOAQUIM NABUCO	220535	PI	JOAO COSTA
251000	PB	NAZAREZINHO	260825	PE	JUCATI	220540	PI	JOAQUIM PIRES
251010	PB	NOVA FLORESTA	260830	PE	JUPI	220545	PI	JOCA MARQUES
251020	PB	NOVA OLINDA	260850	PE	LAGOA DO ITAENGA	220550	PI	JOSE DE FREITAS
251030	PB	NOVA PALMEIRA	260860	PE	LAGOA DO OURO	220551	PI	JUAZEIRO DO PIAUI
251050	PB	OLIVEDOS	260875	PE	LAGOA GRANDE	220552	PI	JULIO BORGES
251060	PB	OURO VELHO	260890	PE	LIMOFEIRO	220553	PI	JUREMA
251080	PB	PATOS	260910	PE	MACHADOS	220555	PI	LAGOA ALEGRE
251110	PB	PEDRA LAVRADA	260920	PE	MARAIAL	220556	PI	LAGOA DO BARRO DO PIAUI
251120	PB	PEDRAS DE FOGO	260930	PE	MIRANDIBA	220557	PI	LAGOA DE SAO FRANCISCO
251130	PB	PIANCO	260960	PE	OLINDA	220558	PI	LAGOA DO PIAUI
251140	PB	PICUI	260980	PE	OROCO	220559	PI	LAGOA DO SITO
251150	PB	PILAR	260990	PE	OURICURI	220570	PI	LUIS CORREIA
251160	PB	PIL OES	261010	PE	PALMEIRINA	220580	PI	LUZLANDIA
251170	PB	PILCOEZINHOS	261040	PE	PARNAMIRIM	220585	PI	MADREIRO
251180	PB	PIRPIRITUBA	261050	PE	PASSIRA	220590	PI	MANOEL EMIDIO
251200	PB	POCINHOS	261060	PE	PAUDALHO	220595	PI	MARCOLANDIA
251203	PB	POCO DANTAS	261070	PE	PAULISTA	220605	PI	MASSAPE DO PIAUI
251207	PB	POCO DE JOSE DE MOURA	261130	PE	POMBOS	220610	PI	MATIAS OLIMPIO
251230	PB	PRINCESA ISABEL	261140	PE	PRIMAVERA	220620	PI	MIGUEL ALVES
251250	PB	QUEIMADAS	261160	PE	RECIFE	220630	PI	MIGUEL LEAO
251270	PB	REMIGIO	261180	PE	RIBEIRAO	220635	PI	MILTON BRANDAO
251272	PB	PEDRO REGIS	261210	PE	SALGADINHO	220660	PI	MONTI ALEGRE DO PIAUI
251274	PB	RIACHAO	261230	PE	SALOA	220667	PI	MORRO DO CHAPEL DO PIAUI
251275	PB	RIACHAO DO BACAMARTE	261245	PE	SANHARO	220675	PI	NOSSA SENHORA DE NAZARE
251278	PB	RIACHO DE SANTO ANTONIO	261255	PE	SANTA FILOMENA	220680	PI	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS
251280	PB	RIACHO DOS CAVALOS	261270	PE	SANTA MARIA DO CAMBUCA	220690	PI	NOVO ORIENTE DO PIAUI
251290	PB	RIO TINTO	261290	PE	SAO BENEDITO DO SUL	220710	PI	OLHO D'AGUA DO PIAUI
251300	PB	SALGADINHO	261310	PE	SAO CAITANO	220730	PI	PAES LANDIM
251310	PB	SALGADO DE SAO FELIX	261320	PE	SAO JOAO	220740	PI	PALMEIRA DO PIAUI
251315	PB	SANTA CECILIA	261380	PE	SAO LOURENCO DA MATA	220755	PI	PAQUETA
251330	PB	SANTA HELENA	261370	PE	SAO VICENTE FERRER	220760	PI	PARNAGUA
251335	PB	SANTA INES	261400	PE	SERRITA	220770	PI	PARNAIBA
251340	PB	SANTA LUZIA	261420	PE	SIRINHAEM	220775	PI	PASSAGEM FRANCA DO PIAUI
251365	PB	SANTAREM	261510	PE	TEREZINHA	220780	PI	PAULISTANA
251390	PB	SAO BENTO	261550	PE	TRACUNHAEM	220780	PI	PAULISTANA
251400	PB	SAO JOAO DO CARIRI	261560	PE	TRINDEADA	220790	PI	PEDRO II
251420	PB	SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	261600	PE	VENTUROSA	220793	PI	PEDRO LAURENTINO
251430	PB	SAO JOSE DE CAIANA	261610	PE	VERDEJANTE	220795	PI	NOVA SANTA RITA
251445	PB	SAO JOSE DOS RAMOS	261618	PE	VERTENTE DO LERIO	220800	PI	PICOS
251450	PB	SAO JOSE DE PIRANHAS	261620	PE	VERTENTES	220810	PI	PIMENTEIRAS
251465	PB	SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ	261630	PE	VICENCIA	220850	PI	PORTO
251470	PB	SAO JOSE DO SABUGI	261640	PE	VITORIA DE SANTO ANTAO	220855	PI	PORTO ALEGRE DO PIAUI
251500	PB	SAO MIGUEL DE TAIPU	261650	PE	XEXEU	220865	PI	QUEIMADA NOVA
251520	PB	SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO	220010	PI	AGRICOLANDIA	220870	PI	REDENCAO DO GURGUEIA
251530	PB	SAPE	220020	PI	AGUA BRANCA	220880	PI	REGENERACAO
251580	PB	SERRA REDONDA	220030	PI	ALAGOINHA DO PIAUI	220885	PI	RIACHO FRIJO
251590	PB	SERRARIA	220040	PI	ALTO ANGA	220910	PI	SANTA CRUZ DO PIAUI
251597	PB	SOBRADO	220050	PI	ALTOS	220920	PI	SANTA FILOMENA
251600	PB	SOLANEA	220060	PI	ALVORADA DO GURGUEIA	220930	PI	SANTA LUZ
251610	PB	SOLEDADE	220070	PI	ANISIA DE ABREU	220965	PI	SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI
251615	PB	SOSSEGO						
251640	PB	CAMPO DE SANTANA						
251670	PB	TEIXEIRA						



220975	PI	SAO GONCALO DO GURGUEIA	240650	RN	LAGOA NOVA	421575	SC	SAO BERNARDINO
220980	PI	SAO GONCALO DO PIAUI	240660	RN	LAGOA SALGADA	421605	SC	SAO CRISTOVAO DO SUL
220985	PI	SAO JOAO DA CANABRAVA	240670	RN	LAJES	421915	SC	VARGEM
220987	PI	SAO JOAO DA FRONTEIRA	240700	RN	LUIS GOMES	421917	SC	VARGEM BONITA
220995	PI	SAO JOAO DA VARJOTA	240710	RN	MACAIBA	280020	SE	AQUIDABA
220997	PI	SAO JOAO DO ARRAIAL	240720	RN	MACAU	280030	SE	ARACAJU
221000	PI	SAO JOAO DO PIAUI	240730	RN	MARCELINO VIEIRA	280050	SE	AREIA BRANCA
221010	PI	SAO JOSE DO PEIXE	240740	RN	MARTINS	280060	SE	BARRA DOS COQUEIROS
221020	PI	SAO JOSE DO PIAUI	240750	RN	MAXARANGUAPE	280067	SE	BOQUIUM
221039	PI	SAO MIGUEL DO FIDALGO	240760	RN	MESSIAS TARGINO	280070	SE	BREJO GRANDE
221040	PI	SAO MIGUEL DO TAPUIO	240770	RN	MONTANHAS	280100	SE	CAMPO DO BRITO
221050	PI	SAO PEDRO DO PIAUI	240780	RN	MONTE ALEGRE	280120	SE	CANINDE DE SAO FRANCISCO
221060	PI	SAO RAIMUNDO NONATO	240790	RN	MONTE DAS GAMELEIRAS	280130	SE	CAPELA
221062	PI	SEBASTIAO BARROS	240800	RN	MOSSORO	280150	SE	CARMOPOSIS
221063	PI	SEBASTIAO LEAL	240810	RN	NATAL	280160	SE	CEDRO DE SAO JOAO
221065	PI	SIGEFREDO PACHECO	240820	RN	NISIA FLORESTA	280170	SE	CRISTINAPOLIS
221080	PI	SIMPLICIO MENDES	240830	RN	NOVA CRUZ	280200	SE	DIVINA PASTORA
221090	PI	SOCORRO DO PIAUI	240840	RN	OLHO-D'AGUA DO BORGES	280210	SE	ESTANCIA
221093	PI	SUSSUAPARA	240850	RN	OURO BRANCO	280220	SE	FEIRA NOVA
221095	PI	TAMBORIL DO PIAUI	240860	RN	PARANA	280230	SE	FREI PAULO
221100	PI	TERESINA	240880	RN	PARAZINHO	280250	SE	GENERAL MAYNARD
221110	PI	UNIAO	240895	RN	RIO DO FOGO	280260	SE	GRACHO CARDOSO
221120	PI	URUCUI	240920	RN	PASSAGEM	280270	SE	ILHA DAS FLORES
221130	PI	VALENCA DO PIAUI	240930	RN	PATU	280280	SE	INDIAROBA
221135	PI	VARZEA BRANCA	240935	RN	SANTA MARIA	280290	SE	ITABAIANA
221140	PI	VARZEA GRANDE	240940	RN	PAUL DOS FERROS	280310	SE	ITABI
221150	PI	VERA MENDES	240950	RN	PEDRA GRANDE	280330	SE	JAPARATUBA
221170	PI	WALL FERRAZ	240960	RN	PEDRA PRETA	280340	SE	JAPOATA
410580	PR	COLOMBO	240970	RN	PEDRO AVELINO	280350	SE	LAGARTO
410690	PR	CURITIBA	240980	RN	PEDRO VELHO	280360	SE	LARANJEIRAS
410773	PR	FERNANDES PINHEIRO	240990	RN	PENDENCIAS	280370	SE	MACAMBIRA
410950	PR	GUARAGUACABA	241010	RN	POCO BRANCO	280370	SE	MALHADA DOS BOIS
411660	PR	NOVA AMERICA DA COLINA	241020	RN	PORTALEGRE	280400	SE	MARUM
412400	PR	SANTANA DO ITARARE	241040	RN	PUREZA	280420	SE	MONTE ALEGRE DE SERGIPE
412470	PR	SAO JERONIMO DA SERRA	241050	RN	RAFAEL FERNANDES	280430	SE	MURIBECA
412490	PR	SAO JOAO DO CAUIA	241070	RN	RIACHO DA CRUZ	280440	SE	NEOPOLIS
412550	PR	SAO JOSE DOS PINHAIS	241090	RN	RIACHUELO	280445	SE	NOSSA SENHORA APARECIDA
412788	PR	TUNAS DO PARANA	241100	RN	RODOLFO FERNANDES	280450	SE	NOSSA SENHORA DA GLORIA
412863	PR	DOUTOR ULYSSES	241420	RN	TIBAU DO SUL	280460	SE	NOSSA SENHORA DAS DORES
330045	RJ	BELFORD ROXO	241110	RN	RUY BARBOSA	280470	SE	NOSSA SENHORA DE LOURDES
330093	RJ	CARAPEBUS	241120	RN	SANTA CRUZ	280480	SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO
330100	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	241140	RN	SANTANA DO MATOS	280490	SE	PACATUBA
330110	RJ	CANTAGALO	241150	RN	SANTO ANTONIO	280510	SE	PEDRINHAS
330170	RJ	DUQUE DE CAXIAS	241160	RN	SAO BENTO DO NORTE	280520	SE	PINHÃO
330190	RJ	ITABORAI	241170	RN	SAO BENTO DO TRAIRI	280560	SE	PORTO DA FOLHA
330250	RJ	MAGE	241180	RN	SAO FERNANDO	280570	SE	PROPRIA
330285	RJ	MESQUITA	241190	RN	SAO FRANCISCO DO OESTE	280580	SE	RIACHAO DO DANTAS
330330	RJ	NITEROI	241200	RN	SAO GONCALO DO AMARANTE	280590	SE	RIACHUELO
330350	RJ	NOVA IGUAÇU	241210	RN	SAO JOAO DO SABUGI	280600	SE	RIBEIROPOLIS
330390	RJ	PETROPOLIS	241220	RN	SAO JOSE DE MIPIBU	280610	SE	ROSARIO DO CATETE
330414	RJ	QUEIMADOS	241230	RN	SAO JOSE DO CAMPESTRE	280620	SE	SALGADO
330450	RJ	RIO DAS FLORES	241250	RN	SAO MIGUEL	280630	SE	SANTA LUZIA DO ITANHY
330455	RJ	RIO DE JANEIRO	241270	RN	SAO PEDRO	280640	SE	SANTANA DO SAO FRANCISCO
330490	RJ	SAO GONCALO	241280	RN	SAO RAFAEL	280650	SE	SANTA ROSA DE LIMA
330510	RJ	SAO JOAO DE MERITI	241290	RN	SAO TOME	280660	SE	SANTO AMARO DAS BROTAS
330630	RJ	VOLTA REDONDA	241300	RN	SAO VICENTE	280670	SE	SAO CRISTOVAO
240030	RN	AFONSO BEZERRA	241310	RN	SENADOR ELOI DE SOUZA	280680	SE	SAO DOMINGOS
240050	RN	ALEXANDRIA	241320	RN	SENADOR GEORGINO AVELINO	280690	SE	SAO FRANCISCO
240060	RN	ALMINO AFONSO	241340	RN	SERRA NEGRA DO NORTE	280700	SE	SAO MIGUEL DO ALEIXO
240080	RN	ANGICOS	241355	RN	SERIDIA DOS PINTOS	280720	SE	SIRIRI
240090	RN	ANTONIO MARTINS	241360	RN	SEVERIANO MELO	280730	SE	TELHA
240110	RN	AREIA BRANCA	241390	RN	TAIPI	280750	SE	TOMAR DO GERU
240120	RN	ARES	241410	RN	TENENTE ANANIAS	280760	SE	UMBAUBA
240145	RN	BARAUNA	241420	RN	TIBAU DO SUL	350315	SP	ARAPEI
240160	RN	BENTO FERNANDES	241440	RN	TOURO	351300	SP	GOTIA
240165	RN	BODO	241445	RN	TRIUNFO POTIGUAR	351380	SP	DIADEMA
240170	RN	BOM JESUS	241450	RN	UMARIZAL	351500	SP	EMBU
240180	RN	BREJINHO	241460	RN	UPAEMBA	351512	SP	EMILIANOPOLIS
240185	RN	CAICARA DO NORTE	241475	RN	VENHA-VER	351880	SP	GUARULHOS
240200	RN	CAICO	241480	RN	VERA CRUZ	351905	SP	HOLAMBRA
240210	RN	CAMPO REDONDO	241490	RN	VICOSA	352220	SP	ITAPECERICA DA SERRA
240220	RN	CANGUARETAMA	241500	RN	VILA FLOR	352265	SP	ITAPIRAPUA PAULISTA
240230	RN	CARAUBAS	110002	RO	ARIQUEMES	353970	SP	PLATINA
240260	RN	CARA-MIRIM	110020	RO	CACOAL	354180	SP	QUEIROZ
240290	RN	CORONEL JOAO PESSOA	140010	RR	BOA VISTA	354625	SP	SANTA CRUZ DA ESPERANCA
240325	RN	PARNAMIRIM	140015	RR	BONFIM	354730	SP	SANTANA DE PARNAIBA
240330	RN	ENCANTO	140028	RR	IRACEMA	354780	SP	SANTO ANDRE
240360	RN	EXTREMOZ	140030	RR	MUCAJAI	355280	SP	TABOAO DA SERRA
240370	RN	FELIPE GUERRA	140050	RR	SAO JOAO DA BALIZA	355475	SP	TRABUHU
240375	RN	FERNANDO PEDROZA	140060	RR	SAO LUIZ	170210	TO	ARAGUAINA
240380	RN	FLORANIA	430215	RS	BOA VISTA DAS MISSOES	170330	TO	BOM JESUS DO TOCANTINS
240400	RN	FRUTUOSO GOMES	430260	RS	BRAGA	170382	TO	CACHOEIRINHA
240410	RN	GALINHOS	430310	RS	CACHOEIRINHA	170384	TO	CAMPOS LINDOS
240420	RN	GOLANINHA	430380	RS	CAMPINAS DO SUL	170410	TO	CENTENARIO
240430	RN	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	430460	RS	CANOAS	170740	TO	ESPERANTINA
240440	RN	GROSSOS	430590	RS	CORONEL BICACO	170755	TO	FATIMA
240450	RN	GUAMARE	430710	RS	HERVAL	170950	TO	GURUPI
240470	RN	IPANGUACU	430770	RS	ESTEIO	170980	TO	IPLEIRAS
240490	RN	ITAU	430920	RS	GRAVATAI	171070	TO	ITAGUATINS
240500	RN	JACANA	431360	RS	PAIM FILHO	171180	TO	JUARINA
240510	RN	JANDAIRA	431490	RS	PORTO ALEGRE	171195	TO	LAGOA DO TOCANTINS
240520	RN	JANDUIS	431870	RS	SAO LEOPOLDO	171240	TO	LIZARDA
240540	RN	JAPI	432000	RS	SAPUCAIA DO SUL	171360	TO	MONTE DO CARMO
240560	RN	JARDIM DE PIRANHAS	432300	RS	VIAMAO	171380	TO	PALMEIRAS DO TOCANTINS
240580	RN	JOAO CAMARA	420020	SC	AGROLANDIA	171510	TO	NOVO ACCORDO
240590	RN	JOAO DIAS	420240	SC	BLUMENAU	171700	TO	PINDORAMA DO TOCANTINS
240600	RN	JOSE DA PENHA	420315	SC	CALMON	171790	TO	PONTE ALTA DO TOCANTINS
240610	RN	JUCURUTU	420445	SC	CORONEL MARTINS	171830	TO	PRAIA NORTE
240615	RN	JUNDA	420500	SC	DIONISIO CERQUEIRA	171850	TO	RECURSOLANDIA
240620	RN	LAGOA D'ANTA	420543	SC	ENTRE RIOS	171888	TO	SANTA MARIA DO TOCANTINS
240630	RN	LAGOA DE PEDRAS	420560	SC	FLORIANOPOLIS	171889	TO	SANTA RITA DO TOCANTINS
			420543	SC	FORMOSA DO SUL	172010	TO	SAO BENTO DO TOCANTINS
			420560	SC	GALVAO	172030	TO	SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS
			421055	SC	MAREMA	172100	TO	PALMAS
			421190	SC	PALHOCA	530010	DF	BRASILIA
			421568	SC	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO			